

MANUAL DO  
**ACADÊMICO**



FACULDADE  
**OBJETIVO**  
RIO VERDE - GOIÁS

**iesRiVer**  
Instituto de Ensino Superior de Rio Verde

- ÍNDICE -

APRESENTAÇÃO .....	6
HISTÓRICO .....	7
OBJETIVOS.....	8
ESTRUTURA FÍSICA .....	8
AMPLIAÇÕES E MELHORIAS.....	9
AÇÕES SOCIAIS.....	10
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC .....	12
CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENADE.....	12
INFORMAÇÕES GERAIS.....	16
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	17
COORDENAÇÃO .....	18
GRADUAÇÃO.....	18
PÓS GRADUAÇÃO .....	19
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E ATENDIMENTO AO DISCENTE .....	20
IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO .....	21
HORÁRIO DAS AULAS .....	21
NOTAS E FALTAS .....	22
PRAZOS .....	22
SECRETARIA ACADÊMICA .....	22
HISTÓRICO ESCOLAR, ATESTADOS E DECLARAÇÕES .....	22
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS .....	22
DIPLOMAS .....	23
COLAÇÃO DE GRAU.....	23
ALTERAÇÕES CADASTRAIS .....	24
ASSUNTOS FINANCEIROS.....	24
PAGAMENTOS DAS MENSALIDADES.....	24
NÃO RECEBIMENTO DO CARNÊ.....	24
RECIBO PARA A EMPRESA.....	25
FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES.....	25
REPRESENTAÇÃO DISCENTE.....	25
MONITORIA.....	25

<b>MONITOR .....</b>	<b>26</b>
<b>ESTÁGIOS.....</b>	<b>26</b>
<b>PLANO DE ENSINO .....</b>	<b>26</b>
<b>SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS.....</b>	<b>26</b>
<b>PERMANÊNCIA INDEVIDA EM RECINTOS.....</b>	<b>27</b>
<b>CPA - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO.....</b>	<b>27</b>
<b>REGULAMENTO DA BIBLIOTECA .....</b>	<b>28</b>
<b>DO USO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA.....</b>	<b>28</b>
<b>DA UTILIZAÇÃO DA CARTEIRINHA DE USUÁRIO .....</b>	<b>30</b>
<b>DOS SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO, DEVOLUÇÃO, RENOVAÇÃO E RESERVAS DE LIVROS, PERIÓDICOS E MATERIAIS AUDIO - VISUAIS.....</b>	<b>30</b>
<b>DAS MULTAS.....</b>	<b>31</b>
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>31</b>
<b>PALESTRAS E VISITAS TÉCNICAS .....</b>	<b>32</b>
<b>SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO .....</b>	<b>32</b>
<b>INTERNET .....</b>	<b>32</b>
<b>MATRÍCULA.....</b>	<b>33</b>
<b>DESLIGAMENTO/ABANDONO DE CURSO.....</b>	<b>34</b>
<b>TRANCAMENTO DE MATRÍCULA .....</b>	<b>34</b>
<b>CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....</b>	<b>34</b>
<b>REABERTURA DE MATRÍCULA .....</b>	<b>34</b>
<b>REOPÇÃO DE CURSO .....</b>	<b>35</b>
<b>PLANEJAMENTO DE TURNO OU TURMA.....</b>	<b>35</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS .....</b>	<b>36</b>
<b>ADAPTAÇÃO .....</b>	<b>36</b>
<b>DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....</b>	<b>36</b>
<b>DEPENDÊNCIAS.....</b>	<b>37</b>
<b>LISTA DE PRESENÇA/ DIÁRIO DE CLASSE .....</b>	<b>37</b>
<b>O NOME NÃO CONSTA NA LISTA DE PRESENÇA / DIÁRIO DE CLASSE.....</b>	<b>37</b>
<b>ASSINATURAS IRREGULARES .....</b>	<b>37</b>
<b>CONTROLE DE PRESENCAS / DIÁRIO DE CLASSE .....</b>	<b>38</b>
<b>FREQÜÊNCIA/LIMITE DE FALTAS.....</b>	<b>38</b>
<b>ABONO DE FALTAS.....</b>	<b>38</b>

<b>COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA.....</b>	<b>39</b>
<b>TAREFAS DOMICILIARES .....</b>	<b>40</b>
<b>TAREFAS EXTRACLASSE.....</b>	<b>40</b>
<b>DISPENSA DE DISCIPLINA.....</b>	<b>40</b>
<b>REQUERIMENTOS.....</b>	<b>41</b>
<b>É PROIBIDO FUMAR EM SALA DE AULA .....</b>	<b>41</b>
<b>ARMAS .....</b>	<b>41</b>
<b>CELULARES, ELETRÔNICOS (MP3, MP4, TABLETS E SMILIARES) .....</b>	<b>42</b>
<b>TROTOS.....</b>	<b>42</b>
<b>FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR .....</b>	<b>42</b>
<b>RECESSO ACADÊMICO.....</b>	<b>42</b>
<b>DIREITOS E DEVERES.....</b>	<b>43</b>
<b>REGIME DISCIPLINAR .....</b>	<b>43</b>
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO.....</b>	<b>45</b>
<b>AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM.....</b>	<b>45</b>
<b>MÉDIA DE APROVEITAMENTO GLOBAL (MAG) .....</b>	<b>46</b>
<b>ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS/ESTUDOS DISCIPLINARES .....</b>	<b>477</b>
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>488</b>
<b>PROVA SUBSTITUTIVA.....</b>	<b>49</b>
<b>REVISÃO DOS EXAMES .....</b>	<b>51</b>
<b>NOTAS B1 E B2 (CORREÇÃO/ALTERAÇÃO).....</b>	<b>51</b>
<b>CÁLCULO DAS NOTAS.....</b>	<b>51</b>
<b>NOTA DE APROVAÇÃO EM DISCIPLINA .....</b>	<b>52</b>
<b>APROVAÇÃO EM DISCIPLINA SEM EXAME FINAL (AEG) .....</b>	<b>52</b>
<b>CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO .....</b>	<b>52</b>
<b>OBJETOS PERDIDOS .....</b>	<b>52</b>
<b>TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO .....</b>	<b>53</b>
<b>PROGRAMA DE MONITORIA.....</b>	<b>53</b>
<b>PLANTÕES DE MONITORIA .....</b>	<b>53</b>
<b>REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA .....</b>	<b>54</b>
<b>ESTÁGIO .....</b>	<b>58</b>
<b>FREQUÊNCIA.....</b>	<b>58</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>655</b>

<b>PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)</b> .....	<b>65</b>
<b>ANEXO II</b> .....	<b>744</b>
<b>ANEXO III – REGULAMENTOS</b> .....	<b>80</b>

## **APRESENTAÇÃO**

Este Manual tem por finalidade transmitir uma série de informações à comunidade acadêmica, com o objetivo de proporcionar a todos um melhor aproveitamento da vida universitária e o entrosamento entre o corpo docente, discente e administrativo do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER. Contém informações gerais, normas acadêmicas e o Calendário Escolar da Instituição.

Leia-o cuidadosamente. Não julgue a relevância de um item apenas pelo título. Leia tudo, mesmo que você acredite já conhecer a informação. Cremos que essa é uma boa oportunidade para informá-lo(a) a respeito dos procedimentos e normas do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER.

## **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER**

### **HISTÓRICO**

O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, cuja mantenedora é a Associação de Ensino Superior de Goiás - AESGO, foi criado em 8 de outubro de 1999.

Seu primeiro vestibular ocorreu em abril de 2001, após o recebimento da autorização do Ministério da Educação (Portaria Ministerial MEC n.º 229, de 12/02/2001), para o funcionamento dos cursos de Administração com habilitação em Comércio Exterior, Administração com habilitação em Marketing e Turismo.

Mais tarde, outras autorizações foram concedidas, passando a funcionar, também, os cursos de Administração de Empresas, Administração em Sistemas de Informações Gerenciais, Direito, Enfermagem entre outros.

Atualmente, o Instituto oferece os Cursos de Administração, Agronomia, Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, além dos Cursos Superiores Tecnológicos (CST), que são Agronegócios, Gastronomia, Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais.

Desde que realizou o seu primeiro vestibular, centenas de alunos já se graduaram. Hoje, a INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER possui uma estrutura universitária sólida e de qualidade, com uma infraestrutura moderna e docentes altamente preparados e qualificados.

Todas as ações desenvolvidas pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, no campo do ensino e também da pesquisa, visam contribuir para a formação de cidadãos aptos para o ingresso no mercado de trabalho, cada vez mais competitivo e exigente.

Tendo como missão: “Investir em um processo de ensino e aprendizagem que capacite os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, de modo a formular, sistematizar e socializar conhecimentos em suas áreas de competência, integrado à pesquisa e à extensão,

promovendo a educação superior visando à formação de sujeitos empreendedores e comprometidos com o autoconhecimento, a transformação social, cultural, política e econômica do Estado e da região” (Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI).

## **OBJETIVOS**

- ✓ Formar profissionais de nível superior;
- ✓ Estimular atividades criadoras com iniciação científica;
- ✓ Levar o conhecimento à comunidade, mediante cursos e serviços;
- ✓ Proporcionar condições para uma boa formação cultural e humanística dos alunos;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento local e regional, dentro de suas condições e âmbito de seus cursos.

## **ESTRUTURA FÍSICA**

- ✓ 60 salas de aula;
- ✓ Agência de Comunicação;
- ✓ Biblioteca com 25.000 exemplares;
- ✓ Núcleo de Responsabilidade Social/ Coordenação de Estágios/ CPSA;
- ✓ Dentre outros departamentos de apoio acadêmico;
- ✓ Elevador para pessoas com necessidades especiais;
- ✓ Núcleo de Prática Jurídica (NPJ);
- ✓ Ginásio de Esportes;
- ✓ Internet Banda Larga;
- ✓ Almoxarifado;
- ✓ Laboratório de Anatomia Geral I;
- ✓ Laboratório de Anatomia Geral II;
- ✓ Laboratório de Microscopia;
- ✓ Laboratório de Cinesiologia;
- ✓ Laboratório de Física;
- ✓ Laboratório de Química;
- ✓ Laboratórios de Gastronomia;



- ✓ Laboratório de Fisiologia do Exercício;
- ✓ Laboratório de Semiologia e Habilidades;
- ✓ Laboratório de Solo;
- ✓ Laboratório de Microbiologia;
- ✓ Sala de Desenho Técnico I;
- ✓ Sala de Desenho Técnico II;
- ✓ Sala de Esterilização;
- ✓ Sala de Pesagem;
- ✓ Laboratório de Parasitologia/Hematologia e Imunologia;
- ✓ Laboratórios de Informática - 50 computadores.

## **AMPLIAÇÕES E MELHORIAS**

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, cuja mantenedora é a Associação de Ensino Superior de Goiás - AESGO, criada em 8 de outubro de 1999, desde então sempre investindo num processo de ensino e aprendizagem para seus alunos e que capacite os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, contribuindo assim para evolução da região do sudoeste goiano e conseqüentemente do estado de Goiás.

Finalizando o ano de 2016 com os cursos de Administração, Agronomia, Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, além dos Cursos Superiores Tecnológicos (CST), que são Agronegócios, Gastronomia, Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais, o IESRIVER, com o objetivo de expansão e evolução, buscou a autorização para abertura de novos cursos para este ano. Atendendo a uma demanda regional, a instituição conta agora com os novos cursos de Nutrição e Engenharia Civil.

Pensando sempre nos alunos e na melhor estrutura para reforçar e colaborar para um ensino de qualidade, foram investidos recursos para ampliação da biblioteca, sistemas de segurança e identificação de alunos, otimização da estrutura para o atendimento do aluno. Além disso, o investimento em novas carteiras e salas climatizadas tem sido um grande objetivo da instituição.

Devido a esta ampliação, foram criados novos laboratórios de anatomia, microscopia, microbiologia, laboratórios de física, química, fisiologia humana e do exercício, laboratórios de semiologia e habilidades, farmacognosia, farmacologia, farmacotécnica. Para o curso de Agronomia um laboratório de solos e para Gastronomia uma ampla cozinha quente e fria.

Com o objetivo de sempre buscar o crescimento estão sendo aguardadas pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER autorizações do MEC para o funcionamento de novos cursos na instituição.

Desde que realizou o seu primeiro vestibular, em abril de 2001, centenas de alunos já se graduaram. Hoje, o IESRIVER possui uma estrutura universitária sólida e de qualidade, com uma infraestrutura moderna e um corpo docente altamente preparado e qualificado. A Comissão Própria de Avaliação - CPA foi implantada tendo como atribuições: A condução dos processos internos de avaliação; Sistematização e prestação das informações solicitadas pelo MEC/INEP, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, tendo com funções coordenar e articular o processo interno de avaliação da IES.

O IESRIVER possui como propósito se tornar referência de ensino na região do sudoeste goiano, contribuindo para a formação de cidadãos aptos para o ingresso no mercado de trabalho, cada vez mais competitivo e exigente.

## **AÇÕES SOCIAIS**

Como prática didático-pedagógica, o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER realiza atividades interdisciplinares voltadas às questões sociais, envolvendo os acadêmicos e professores com a comunidade carente de Rio Verde e região. A participação e o engajamento de alunos de graduação nas práticas voltadas às questões sociais contribuem para a formação de profissionais mais conscientes, atentos à responsabilidade social.

Um dos grandes projetos do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER é o VESTIBULAR SOLIDÁRIO, que teve início no ano de 2004. No VESTIBULAR SOLIDÁRIO a taxa de inscrição é substituída pela doação de dois quilos de alimentos não perecíveis. Todos os alimentos arrecadados são repassados às entidades filantrópicas que assistem à população carente de Rio Verde e região.

Em sua segunda edição, no ano de 2005, o VESTIBULAR SOLIDÁRIO arrecadou mais de três toneladas de alimentos não perecíveis, já entregues às instituições filantrópicas.

No vestibular de meio de ano de 2007, a taxa de inscrição do vestibular solidário foi de R\$ 5,00, dando direito a um cupom da campanha Amigos do Hospital do Câncer, desenvolvida por aquela unidade de saúde com o objetivo de construir a lavanderia e refeitório. Todo o dinheiro arrecadado com as inscrições foi repassado ao Hospital do Câncer de Rio Verde.

As ações sociais desenvolvidas pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER são as práticas constantes, voltadas a contribuir para o desenvolvimento social de toda a região e para a formação humanística de seus acadêmicos. O Núcleo de Responsabilidade Social da Instituição gerenciou Projeto Jovem de Futuro, implantado em setembro de 2007, no qual era ministrado um curso gratuito de pré-formação profissional para jovens carentes de 14 a 18 anos.

Tendo em vista que a proposta do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER é de formar um profissional de nível superior, consciente e capaz de contribuir com a sociedade. Foi instituído o Projeto do Trote Solidário em 2009, que beneficiou seis instituições filantrópicas com a doação de mais de 5 toneladas de alimentos. O Projeto teve sua 2ª edição em 2010, ao invés de arrecadar alimentos, o Projeto do Trote Solidário arrecadou mais de 10.000 itens, entre brinquedos, roupas, calçados, livros infantis e gibis, que foram entregues às crianças carentes no dia 25 de setembro, durante a programação do Projeto Ciranda.

No primeiro semestre de 2010, foi firmada a parceria entre a TV Riviera/OJC e Colégio/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER para a realização do Projeto Ciranda, que teve a adesão de centenas de voluntários (alunos, professores, coordenadores e outros parceiros).

A primeira edição do Projeto aconteceu dia 25 de setembro de 2010, no Parque de Exposições Agropecuárias de Rio Verde. A dedicação, o empenho e o esforço dos voluntários, que foram divididos em equipes por cursos do ensino superior, fizeram toda a diferença no planejamento e elaboração das dezenas de oficinas que foram proporcionadas aos jovens na ocasião. O público estimado do evento foi de 17 mil pessoas.

## **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC**

A Iniciação Científica é caracterizada como atividade de apoio teórico e metodológico e um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação em contato direto com a atividade científica, mediante a realização de um projeto de pesquisa.

O Anexo I traz o Programa de Iniciação Científica do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, que tem o intuito de estimular o desenvolvimento intelectual do aluno de graduação. A partir do desenvolvimento do processo de conhecimento, o PIC possibilita ao aluno uma maior compreensão do contexto histórico-cultural, capacitando-o a ser agente transformador da sociedade.

A Iniciação Científica é um Programa dos cursos de graduação do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER de inserção do aluno em atividades de pesquisa científica, visando à construção de interações com o ambiente científico, por meio do desenvolvimento de projeto de pesquisa, de acordo com seu aproveitamento acadêmico e sob a orientação de um professor e, quando necessário, de um professor co-orientador.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENADE**

O Índice Geral de Cursos – IGC, instituído pela Portaria Normativa nº 12 de 5 de setembro de 2008, consolida informações relativas aos cursos superiores constantes dos cadastros, censo e avaliações oficiais disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP) e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); seu cálculo é divulgado anualmente pelo INEP. O IGC de uma Instituição tem sua base na chamada nota “ENADE”, resultante das notas e médias dos concluintes submetidos a este exame anualmente. Visto que, atualmente, a nota de desempenho dos alunos ingressantes não entra mais no cálculo do índice de qualidade do curso, o CPC (Conceito Preliminar de Curso), pois estes deixaram de fazer ENADE.

O CPC foi instituído pela Portaria Normativa nº 4 de 5 de agosto de 2008 e avalia o rendimento dos alunos, infraestrutura, projeto pedagógico e corpo docente. Na nota

do CPC, o desempenho dos estudantes conta 55% do total, enquanto a infraestrutura representa 15% da nota e o corpo docente, 30%. Na nota dos docentes, a quantidade de mestres pesa 15% do total, já dedicação integral e doutores representam 7,5% cada) da nota. Assim, pode-se observar nesta divisão, a importância do desempenho do estudante ao longo do seu curso e especificamente do seu papel relevante na realização da prova do ENADE. Portanto, a participação do aluno no ENADE é essencial para a composição do IGC de uma IES, já que o seu desempenho é de 55% no modelo atual. Isso significa que o mau desempenho dos acadêmicos nas provas do Enade repercutirá diretamente no Índice Geral de Cursos da IES.

Neste contexto, tratando especificamente das medidas que o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER tem tomado para a melhoria contínua do IGC, várias ações estão sendo implementadas, dentre elas:

- ✓ A contratação de professores com titulação de mestrado e doutorado;
- ✓ Introdução das APS – Atividades Práticas Supervisionadas;
- ✓ Estruturação dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos Cursos da IES;
- ✓ Plano de Melhorias para o curso com conceito menor que 3;
- ✓ Reestruturação das avaliações, utilizando-as como recurso para desenvolver habilidades, competências e conhecimento;
- ✓ Cursos de nivelamento dos alunos em português, matemática, etc;
- ✓ Semana de planejamento no início de cada semestre com temas voltados para a formação didática dos professores;
- ✓ Aulas extras para revisão de conteúdo das provas do ENADE, desenvolvidas pelos cursos;
- ✓ Aplicação de simulados desde 2010, com formação geral e formação específica, que auxiliam o aluno na revisão de conteúdos e ambientação com o formato e tamanho da prova, a qual requer extrema concentração do aluno que é submetido a ela.

A IES tem também desenvolvido ações tais como palestras, seminários, dentre outros, com alunos e professores, para conscientização sobre a relevância do ENADE para a formação de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem. A IES passou por credenciamento no final de 2011, obtendo conceito 3 na avaliação in loco. Essa nota pode ser modificada, posteriormente, em razão do resultado do

ENADE nos cursos que serão avaliados no próximo ciclo avaliativo do SINAES. Portanto, vale enfatizar que o comprometimento do aluno e sua responsabilidade na realização do ENADE, é essencial para a composição da nota a ser atribuída à IES.

Ao longo de 2012 a IES passou por várias avaliações de cursos, recebendo comissões de avaliadores in loco, destes, Publicidade e Propaganda recebeu nota 4 em uma escala de 1 a 5, no seu reconhecimento e na renovação de seu reconhecimento; Jornalismo, nota 3; Processos Gerenciais, nota 4; Direito, nota 3, e Gestão Hospitalar, nota 4; em 2013, o curso de Fisioterapia também foi reconhecido com nota 4. Atualmente a IES conta com 8 cursos em funcionamento, nos últimos dois anos, cinco cursos foram avaliados, destes, quatro deles foram reconhecidos com nota 4, ou seja, mais de 50% dos cursos avaliados, foram muito bem conceituados.

Nesse contexto, vale ressaltar que as comissões de avaliadores selecionados pelo MEC, são compostas de professores avaliadores experientes, gabaritados e aptos para verificação minuciosa, por meio de instrumentos próprios, da qualidade real dos cursos e Instituições de Ensino Superior. Logo, os resultados demonstrados acima, apontam que as ações desenvolvidas pela IES, nos respectivos cursos, estão no caminho certo e posicionam a INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, como uma das melhores da região.

Além das boas notas das avaliações in loco, em 2013, a INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER se firmou como uma IES consolidada na cidade de Rio Verde e região, pois seu IGC, que era 2 no triênio 2007 - 2009, se elevou para 3 em 2010 - 2012. Isto significa que a IES está melhorando seu nível qualitativo, o que não tem sido possível para muitas IES vizinhas, havendo inclusive queda do conceito.

É importante, ressaltar o papel dos docentes e discentes no bom resultado da Avaliação trienal 2010 - 2012, por isso, a INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER reconhece o empenho deles que resultou na elevação do conceito da instituição, trazendo benefícios e enchendo de orgulho a todos que trabalham e estudam nesta instituição.

## **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR**

Associação de Ensino Superior de Goiás - AESGO  
Instituto de Ensino Superior de Rio Verde - IESRIVER  
Rio Verde - GO

### **DIREÇÃO**

Wellington Guimarães  
Diretor Geral

Prof.<sup>o</sup> Paulo Eustáquio Resende Nascimento  
Diretor Acadêmico

Prof.<sup>a</sup> Elizabeth Fernandes da Cerqueira  
Diretora Administrativa

### **COORDENADORES DE CURSO**

Prof.<sup>a</sup> Ms. Helena Maria Campos  
Direito

Prof.<sup>a</sup> Ms. Kellen Cristina Campos Fernandes  
Administração, Tecnólogo em Agronegócios e Tecnólogo em Processos Gerenciais

Prof.<sup>o</sup> Dr. Leonnardo Cruvinel Furquim  
Agronomia e Engenharia Civil

Prof.<sup>o</sup> Esp. Max Miliano Costa Silva  
Educação Física

Prof.<sup>o</sup> Ms. Rodrigo Sebastião Cruvinel Cabra  
Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia

Prof.º Ms. Wilson Alves de Melo

Nutrição e Tecnólogo em Gastronomia e Tecnólogo em Gestão Hospitalar

Prof.º Vilmar Souza Pinto

Comunicação Social: Jornalismo e Comunicação Social: Publicidade e Propaganda

## CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO E DOS CURSOS OFERECIDOS - IES

### INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Cursos Autorizados e Reconhecidos</b>	<b>Ato Legal de Autorização</b>	<b>Início de Funcionamento</b>	<b>Ato Legal de Reconhecimento</b>	<b>Ato Legal de Renovação de Reconhecimento</b>	<b>Nº vagas</b>
Turismo, bacharelado	Portaria Mec nº 229 12/02/2001	1/2001	Portaria Mec nº 2.244 23/06/2005		50-M 100-N
Administração, bacharelado	Portaria Mec nº 2.263 18/10/2001	1/2002	Portaria Mec nº 2.243 23/06/2005	Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES N° 271, de 03/04/2017 - DOU 04/04/2017	300-M 300-N
Enfermagem, bacharelado (Noturno)	Portaria Mec nº 202 14/01/2004	1/2004	Curso reconhecido pela Portaria SESu nº 753, de 08/06/2009 - DOU 10/06/2009.	Renovado o Reconhecimento pela Portaria SERES N° 822, de 30/12/2014 - DOU 02/01/2015	40-N
Direito, bacharelado (Diurno e Matutino)	Portaria Mec nº 3.674 09/12/2003	1/2004	Curso reconhecido pela Portaria SESu N° 995, de 05/08/2010 - DOU 06/08/2010	Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES N° 271, de 03/04/2017 - DOU 04/04/2017	120-N 80-D
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Portaria Mec nº 2.417 11/08/2004	1/2005	Curso reconhecido pela Portaria SESu N° 208, de 19/01/2011 - DOU 21/01/2011.	Renovado o Reconhecimento pela Portaria SERES N° 705, de 18/12/2013 - DOU 19/12/2013	100-N
Comunicação Social: Jornalismo	Portaria Mec nº 110 08/02/2008	1/2008	Curso reconhecido conforme Portaria SERES nº 189, de 01/10/2012 - DOU 03/10/2012.	Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES N° 271, de 03/04/2017 - DOU 04/04/2017	100-N



CST – Processos Gerenciais	Portaria Mec nº 74 10/03/2008	2/2008	Curso reconhecido pela Portaria SERES nº 118, de 27/06/2012 - DOU 28/06/2012.	Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES N° 271, de 03/04/2017 - DOU 04/04/2017	50-M 50-N
CST – Gestão Comercial	Portaria Mec nº 74 10/03/2008	2/2008			100-N
Fisioterapia, bacharelado	Portaria Mec nº 419 05/06/2008	2/2008	Curso reconhecido pela Portaria SERES nº 546, de 12/09/2014 - DOU 16/09/2014.	Renovado o Reconhecimento pela Portaria SERES N° 822, de 30/12/2014 - DOU 02/01/2015	100-N
Farmácia, bacharelado	Portaria SERES nº 817, de 29/10/2015 – DOU 30/10/2015	1/2016			50-M 50-N
CST – Agronegócio	Portaria SERES nº 913, de 27/11/2015 – DOU 30/11/2015	1/2016			70-N
CST - Gastronomia	Portaria SERES nº 96, de 01/04/2016 – DOU 04/04/2016	2/2016			100-M/N
Educação Física, bacharelado	Portaria SERES nº 96, de 01/04/2016 – DOU 04/04/2016	2/2016			120-M/N
Agronomia, bacharelado	Portaria SERES nº 199, de 02/06/2016 – DOU 06/06/2016	2/2016			100-M/N
Nutrição, bacharelado	Portaria SERES nº 242, de 30/03/2017 – DOU 31/03/2017	2/2017			100-M/N
Engenharia Civil, bacharelado	Portaria SERES nº 674, de 04/07/2017 – DOU 06/07/2017	2/2017			100-M/N

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Em ordem decrescente de nível hierárquico, a INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER é constituída pelos seguintes órgãos:

- I. De Administração Acadêmica do Instituto: Conselho Acadêmico: órgão de coordenação e assessoramento, consultivo e deliberativo em matéria didático-científica e administrativa. Diretoria Administrativa: órgão executivo superior

de coordenação e fiscalização das atividades do Instituto. Diretoria Acadêmica: órgão de gestão e coordenação didático-pedagógico.

- II. De Administração Acadêmica de Curso: Coordenação de Curso: órgão de assessoramento na organização administrativa e didático-pedagógica dos cursos.

## **COORDENAÇÃO**

A Coordenação é o elo entre o estudante, a Faculdade e os Professores, ajustando, facilitando e administrando todos os procedimentos técnicos e administrativos para o pleno funcionamento do curso. O Coordenador está preparado para acompanhar, com todo empenho e interesse, a vida acadêmica dos alunos, os problemas do corpo docente e os planos de ensino, objetivando, dessa forma, os melhores resultados no processo ensino-aprendizagem. Sempre que você tiver alguma dúvida ou dificuldade, procure o(s) Coordenador (es) do seu curso.

A coordenação terá horários estabelecidos para atendimento aos acadêmicos afixados no início de cada semestre nas salas de coordenação. Todo e qualquer assunto relativo ao curso deverá ser levado a mesma à sua respectiva coordenação.

## **GRADUAÇÃO**

A graduação é o primeiro degrau para formação em nível superior, possibilitando ao aluno a obtenção de títulos de bacharel, licenciado e tecnólogo. Os cursos superiores tradicionais possibilitam ao aluno ampla formação teórica e prática, por meio de currículos extensos que vão da formação básica à do profissional atualizado.

A metodologia é atual, respeita o ritmo próprio de cada estudante e desenvolve o espírito de equipe e a capacidade de liderança. Os diplomas de bacharelado e licenciatura estimulam o engajamento na vida acadêmica e científica, permitindo o ingresso em programas de pós-graduação lato e stricto sensu (especialização, mestrado e doutorado), bem como propiciam aos egressos grande leque de opções de trabalho. A licenciatura é o título universitário necessário para o exercício do magistério. Pode ter o mesmo programa curricular básico do bacharelado, acrescida

das disciplinas didático-pedagógicas, pois visa a preparar o aluno para o exercício do magistério na Educação Básica.

Os cursos superiores de tecnologia são mais voltados para o mercado profissional e visam a uma formação rápida e eficiente. Os métodos de ensino privilegiam a prática, a aquisição de capacidade técnica e o domínio dos modos de atuação exigidos pelo mercado. O aluno é rapidamente habilitado ao desempenho das funções exigidas na sua área de escolha, o que aumenta consideravelmente sua competitividade. Dessa forma, os cursos superiores de tecnologia possibilitam ao estudante uma formação em dois ou três anos, com diploma de graduação em nível superior, além de uma rápida inserção no mercado de trabalho ou um redirecionamento profissional para aqueles que já são graduados, possibilitando ainda, o ingresso em programas de pós-graduação lato e stricto sensu.

## **PÓS-GRADUAÇÃO**

A pós-graduação Lato Sensu é um passo muito importante na vida estudantil e profissional de um aluno, pois ele poderá se especializar em certa área e estará mais apto a exercer determinadas funções. Ao término da Pós-graduação Lato Sensu, o discente receberá o título de Especialista em determinada área.

Os cursos de Pós-graduação Lato Sensu permitem ao aluno uma formação teórica prática, por meio de disciplinas inerentes a determinadas áreas com trinta horas-aula de duração cada (doze ou quatorze disciplinas). A interação é outro ponto muito positivo da especialização, pois as trocas de experiências podem ser muito ricas e significativas, já que os alunos de especialização interagem constantemente nas aulas.

A metodologia é atual, respeita o ritmo próprio de cada estudante e desenvolve o espírito de equipe e a capacidade de liderança. As especializações estimulam o engajamento na vida acadêmica e científica. Os métodos de ensino privilegiam a prática, a aquisição de capacidade técnica e o domínio dos modos de atuação exigidos pelo mercado. O corpo docente é altamente qualificado e escolhido consoante sua titularidade e experiência profissional.

Em suma, com o curso de Pós-graduação Lato Sensu, o aluno é rapidamente habilitado ao desempenho das funções exigidas na sua área de escolha, o que aumenta consideravelmente sua competitividade.

Os cursos de Pós-Graduação do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER iniciaram em 2013 e representam um passo importante para consolidação e reconhecimento da instituição na região.

## **INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E ATENDIMENTO AO DISCENTE**

Visando sempre ao melhor atendimento aos alunos, o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER disponibiliza informações em suas páginas na Internet, no endereço: [www.faculdadeobjetivo.com.br](http://www.faculdadeobjetivo.com.br)

Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas: A IES entende que sua organização acadêmico-administrativa deve ser estruturada com o propósito de proporcionar aos professores, estudantes e membros da comunidade um atendimento com qualidade e presteza. Nesse sentido, a Instituição disporá de órgãos administrativos e de apoio que possibilitem alcançar este objetivo, por meio do envolvimento de uma equipe qualificada e apta a lidar com as variadas questões suscitadas pelas atividades promovidas.

Podemos listar como principais órgãos de apoio, ligados diretamente à Diretoria, voltados ao atendimento aos agentes da comunidade acadêmica: Secretaria Acadêmica, biblioteca e administração. Além dos órgãos de apoio enumerados acima, o corpo discente ainda conta com os seguintes meios e mecanismos de atendimento, orientação e suporte. - Manual de Informações Acadêmicas que é disponibilizado anualmente aos estudantes por meio eletrônico; - Coordenações de Curso, que prestam plantões de atendimento ao estudante nas Salas de Coordenação. Nesses atendimentos, o estudante recebe orientações em relação às questões didático-pedagógicas de normas e regulamentos, do desempenho do IES nas avaliações interna e externa, das atividades complementares e de palestras e seminários.

Os estudantes podem esclarecer dúvidas sobre o exercício profissional, o mercado de trabalho, a sua colocação no mercado de trabalho, a formação continuada, e também podem realizar sugestões que, por ventura, são levadas às reuniões de Conselho Administrativo; - Coordenação de Estágio – no momento

oportuno, o estudante tem acesso às vagas de estágios disponíveis junto ao Coordenador de Curso e ao Coordenador de Estágios favorecendo a sua inserção no mercado de trabalho, e estreitando relações entre a IES e as organizações (Clínicas e Hospitais – Empresas e Escritórios de Advocacia).

## **IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

O Cartão de Identificação (Carteira de Estudante) é o documento de identidade do aluno, necessário em todas as dependências e atividades oferecidas pela INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER. Conserve-o consigo, pois é obrigatória a apresentação diária dessa carteirinha na portaria, nas provas e sempre que solicitado por qualquer professor ou funcionário da Instituição. Também é feita a identificação do aluno por meio das catracas com leitura biométrica que dão acesso a IES e sua biblioteca.

## **HORÁRIO DAS AULAS**

A pontualidade é essencial e necessária ao bom andamento das aulas e do curso. Chegue sempre no horário estipulado e participe de todas as atividades acadêmicas. Acadêmico, verifique atentamente todos os horários com a Secretária das Coordenações de Cursos e nos murais de avisos da Instituição.

De segunda a sexta-feira:

- ✓ Turno da manhã – as aulas e/ou atividades poderão ser ministradas das 7h30 às 12h20;
- ✓ Turno da noite – as aulas e/ou atividades poderão ser ministradas das 18h às 22h30;

Aos sábados:

- ✓ Para todos os turnos – as aulas e /ou atividades poderão ser ministradas das 7h às 11h30.
- ✓ Em caráter excepcional, aulas e/ou atividades poderão ser ministradas fora desses horários limites, ao critério da Instituição.

## **NOTAS E FALTAS**

As notas e as faltas somente serão informadas pela Internet. As faltas serão computadas e informadas bimestralmente. É responsabilidade de o aluno fazer o controle das suas faltas e conferir suas notas. Atenção: observar a data limite para requerer alteração/correção/revisão de notas do semestre anterior, afixada no Calendário Acadêmico. Requerimento fora do prazo não terá validade.

## **PRAZOS**

Os prazos estipulados neste Calendário Escolar e pelos professores deverão ser rigorosamente cumpridos. Procure estar em dia com seus trabalhos acadêmicos, pois seu professor tem prazo improrrogável para entregar as notas na Secretaria Acadêmica.

## **SECRETARIA ACADÊMICA**

A Secretaria Acadêmica está à disposição para o atendimento aos alunos que tiverem dúvidas quanto às notas, faltas, controles de frequência e sempre que necessitarem de atestados, históricos escolares, declarações e demais documentos referentes a situação de escolaridade e/ou graduação.

## **HISTÓRICO ESCOLAR, ATESTADOS E DECLARAÇÕES**

Históricos escolares, certidões, atestados, declarações e outros documentos referentes à situação escolar do aluno são fornecidos unicamente pela Secretaria Acadêmica dentro de prazo estipulado internamente pela referida, sendo assim, devem ser solicitados com antecedência, por meio de requerimento próprio no Atendimento/Secretaria Acadêmica.

## **EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS**

A expedição de quaisquer documentos pela Secretaria Acadêmica será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que solicitados no Atendimento/Secretaria Acadêmica da Instituição e que o aluno esteja regularmente matriculado.

## **DIPLOMAS**

O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, confere aos seus alunos o diploma de graduação, nos quais são apostiladas as habilitações profissionais do graduado. A legislação educacional não estabelece prazo para a entrega de histórico escolar e atestado de conclusão de curso, bem como DIPLOMAS de cursos superiores.

Vale ressaltar que, as instituições não universitárias, por seu turno, necessitam submeter seus diplomas ao registro por universidades credenciadas, públicas ou privadas, como expressamente previsto no artigo 1º da Resolução CES/CNE nº 12/2007, *verbis*:

Art. 1º Os diplomas dos cursos de graduação e sequenciais de formação específica expedidos por instituições não universitárias serão registrados por universidades credenciadas, independentemente de autorização prévia deste Conselho.

Consoante ao que rege a legislação a respeito do registro de DIPLOMAS, por universidades credenciadas, o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, determina neste Manual interno, o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do Diploma de Graduação ao acadêmico a partir do seu requerimento no Atendimento/Secretaria Acadêmica.

## **COLAÇÃO DE GRAU**

É ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados pela Instituição, sob a presidência do Diretor ou de seu delegado. O aluno que não participar da colação de grau não será considerado formado e, portanto, não terá direito ao diploma. Somente poderão participar da solenidade de colação de grau

os alunos que tenham integralizado o currículo do curso e realizado o ENADE, conforme relação de cursos do INEP/MEC.

## **ALTERAÇÕES CADASTRAIS**

Comunique imediatamente ao Atendimento/Secretaria Acadêmica do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER quando houver mudança de endereço, número telefônico ou qualquer outra informação. Isso é fundamental para manter atualizados seus dados no cadastro da Instituição, evitando possíveis problemas.

## **ASSUNTOS FINANCEIROS**

Todo assunto de caráter financeiro deverá ser tratado exclusivamente junto à Tesouraria.

## **PAGAMENTOS DAS MENSALIDADES**

O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado por meio da 1ª via do carnê até o dia do vencimento em qualquer agência da rede bancária. Após o vencimento, deverá ser efetuado, somente, nas agências do banco emitente indicado no carnê. Se o pagamento estiver atrasado, a 2ª via será emitida com o valor corrigido e com nova data de vencimento. A partir do mês subsequente ao do vencimento, a mensalidade em atraso também deverá ser em agência bancária após a retirada de novo boleto de pagamento junto à tesouraria da IES.

## **NÃO RECEBIMENTO DO CARNÊ**

Se, até a antevéspera do vencimento da mensalidade, o aluno não tiver recebido o carnê de pagamento, deverá comunicar o fato à tesouraria, que providenciará a emissão da 2ª via. Nenhuma reclamação e/ou justificativa posterior será aceita.



## **RECIBO PARA A EMPRESA**

O aluno que necessitar de recibo para a empresa deverá apresentar o recibo da mensalidade paga e uma carta da empresa, em papel timbrado, informando que esta restitui os seus pagamentos. A carta da empresa deverá ser entregue à Tesouraria do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER.

## **FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES**

O Fundo de Financiamento ao Estudo do Ensino Superior- FIES foi criado pelo Governo Federal para financiar os estudos de alunos com poucos recursos.

Informações a respeito poderão ser obtidas junto à Sala de Atendimento com a funcionária responsável.

Caso o aluno venha a ser beneficiado pelo programa de FIES, após ter obtido bolsa de estudo concedida pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, esta será cancelada no momento da concessão do financiamento.

## **REPRESENTAÇÃO DISCENTE**

Cada classe indicará dois alunos (um representante de classe e um suplente) para representá-la junto à Coordenação, em todo e qualquer assunto que vise ao interesse do grupo e/ou a melhoria do curso. O representante de classe deve ser porta-voz das dificuldades e solicitações coletivas dos colegas. A Coordenação atende, também, às necessidades individuais dos alunos. O exercício dessa representação não exime o aluno de seus deveres escolares.

## **MONITORIA**

Possibilita a experiência da vida acadêmica, promovendo a integração de alunos de períodos (semestres) mais avançados com os demais, a participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas do curso, além de treinamento em atividades didáticas (vide Regimento neste Manual). Os monitores são escolhidos pela Diretoria, mediante processo de seleção, levando-se em conta a

maturidade intelectual e o rendimento acadêmico, disponibilidade horária e conduta, perante os colegas, corpo docente e a Instituição.

## **MONITOR**

Monitor é o estudante de graduação, escolhido para exercer atividades técnico-didáticas junto a determinada disciplina. O monitor não substitui o professor da disciplina.

## **ESTÁGIOS**

Considerando a interveniência obrigatória da Faculdade em todos os processos de estágio e que todo aluno, ao iniciar essa prática, deva ter um mínimo de embasamento teórico, a INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER conta com uma Coordenação de Estágio e o acompanhamento direto das Coordenações de Curso. Importante: Devido à necessidade de análise do Contrato de Estágio, sua assinatura, pela Coordenação de Estágios, será feita no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do mesmo.

## **PLANO DE ENSINO**

Está previsto que os professores apresentem o plano de ensino na Semana de Planejamento Pedagógico.

## **SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS**

As salas de aulas e os laboratórios são os espaços onde você desenvolve suas atividades ao longo do período letivo; por isso é essencial que você os respeite e os conserve. Os cursos dispõem de laboratórios específicos devidamente equipados para a realização de aulas práticas. Para um bom aproveitamento das aulas e diminuição de riscos de acidentes, os laboratórios possuem normas de segurança e funcionamento que deverão ser seguidas pelos alunos, professores e demais

funcionários. Em aulas de laboratório, poderá ocorrer a divisão de grupos/turmas de acordo com a necessidade de cada disciplina.

Poderão ocorrer visitas técnicas aos laboratórios, desde que solicitadas, mediante ofício, ao professor responsável pelo laboratório e cumpridas as normas específicas de funcionamento e segurança de cada laboratório.

## **PERMANÊNCIA INDEVIDA EM RECINTOS**

Não se permite a permanência de alunos nos corredores da Faculdade nos horários de aulas ou provas. É vedada também a entrada de terceiros no recinto da instituição, ou seja, pessoas que não fazem parte do contexto acadêmico, tais como, filho, irmão, marido, esposa, pai, mãe, dentre outros. Exceto se forem anunciados com antecedência, e sejam assim, autorizados pelos funcionários responsáveis.

Com a finalidade de preservar e zelar pela integridade física e moral dos acadêmicos, professores e funcionários, o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER implantou catracas eletrônicas em todas as entradas da instituição, bem como a adotou outros procedimentos de segurança.

## **CPA - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

O programa de auto avaliação institucional do IES está organizado de acordo com os princípios e orientações do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, conforme Lei 10.681/2004. Esta avaliação interna ou auto avaliação é realizada através da Comissão Própria de Avaliação (CPA), envolvendo corpo docente, discente, técnico-administrativo, egressos e a sociedade civil organizada. O ato de designação da CPA do IES ocorreu em 11 de junho de 2004, através da portaria nº 01/2004. O objetivo da auto avaliação é conhecer a INSTITUIÇÃO em sua amplitude de atuação, identificar suas Potencialidades e Necessidades e propor sugestões de melhorias na prestação de serviços educacionais, realizada através de três etapas: a Preparação, o Desenvolvimento e a Consolidação.

A avaliação interna não é uma atividade nova no IES, pelo contrário, está inserida no cotidiano institucional. Alguns meios já utilizados para a avaliação institucional interna foram:

- ✓ Para o corpo docente: reuniões pedagógicas de avaliação; questionários de avaliação da instituição;
- ✓ Para o corpo discente: questionários de avaliação da instituição, dos docentes e da eficácia do aprendizado.

Conheça mais sobre o trabalho desta comissão, ela tem caráter permanente. O seu canal de comunicação com a CPA é o e-mail: [cpa@faculdadeobjetivo.com.br](mailto:cpa@faculdadeobjetivo.com.br)

Sua participação faz a faculdade crescer!

## **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA**

Art. 1º - Os serviços prestados pela Biblioteca são destinados aos alunos, professores, diretores, coordenadores e funcionários do Colégio/Faculdade. No entanto, o acervo também pode ser acessado, pela comunidade em geral, nas dependências da Biblioteca.

Art. 2º - A consulta é de livre acesso ao acervo geral e de periódicos correntes. Coleções de materiais audiovisuais e de periódicos não-correntes terão acesso mediante solicitação ao funcionário da biblioteca.

Art. 3º - O horário de funcionamento em dias letivos é de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e aos sábados das 7h às 11h. Parágrafo Único – Durante o período de férias acadêmicas o horário de funcionamento será das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira.

## **DO USO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA**

Art. 4º - Para ter acesso às dependências da Biblioteca, o usuário deverá deixar no balcão de guarda-volumes: bolsas, mochilas, malas, sacolas, pastas ou fichários; o usuário receberá uma ficha com o número do escaninho onde ficarão seus pertences. Parágrafo Único - Os objetos devem ficar no escaninho apenas durante a permanência do usuário nas dependências da biblioteca. Ao sair da biblioteca, o

usuário deverá devolver a ficha ao funcionário, para que seja feita a devolução de seus pertences. Caso o usuário perca a ficha do guarda-volumes, o funcionário fará a identificação do usuário, para a retirada dos pertences.

Art. 5º - A utilização das salas de estudo coletivo ou do ambiente da biblioteca, para reuniões que envolvam mais de 10 pessoas deve ser previamente agendada pessoalmente ou por telefone.

Art. 6º - É proibido ao usuário entrar na Biblioteca portando arma de fogo, arma branca ou objetos cortantes. Não será permitido guardar arma de fogo no guarda-volumes.

Art. 7º - O uso dos microcomputadores da Biblioteca será permitido apenas aos usuários regularmente matriculados.

Art. 8º - É proibido o uso de aparelho celular no interior da Biblioteca.

Art. 9º - É proibido fumar, fazer uso de bebidas de qualquer natureza, ingerir alimentos ou namorar no interior da Biblioteca.

Art. 10 - Aparelhos sonoros devem ser utilizados com fone de ouvido.

Art. 11 - É proibido fazer uso de jogos (manuais e eletrônicos), veicular imagens ou textos obscenos, racistas ou preconceituosos, acessar sites pornográficos, de relacionamento (tipo facebook), além de sites de bate-papo.

Art. 12 - A Biblioteca não se responsabiliza por arquivos individuais de qualquer natureza armazenados no disco rígido, nem por perdas e danos de pertences em suas dependências, bem como por problemas apresentados em mídias de uso pessoal, durante a utilização de microcomputadores.

Art. 13 - É proibido ao usuário remover equipamentos, instalar ou excluir programas e alterar as configurações dos computadores da Biblioteca.

Art. 14 - Em caso perda, danos ou extravio de livros, periódicos, materiais audiovisuais, equipamentos de informática ou demais itens pertencentes à Biblioteca, o usuário que houver dado causa será responsável pelo ressarcimento do prejuízo.

### **DA UTILIZAÇÃO DA CARTEIRINHA DE USUÁRIO**

Art. 15 - A carteirinha de identificação do Colégio/Faculdade é de uso obrigatório, pessoal e intransferível dentro das dependências da biblioteca.

Art. 16 - Em caso de perda, extravio ou quando a carteirinha de usuário estiver danificada é necessário que seja solicitada a 2ª via, no setor de atendimento.  
Parágrafo Único - Será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) pela 2ª via.

### **DOS SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO, DEVOLUÇÃO, RENOVAÇÃO E RESERVAS DE LIVROS, PERIÓDICOS E MATERIAIS AUDIO - VISUAIS.**

Art. 17 - O empréstimo será permitido apenas aos usuários regularmente matriculados.

Art. 18 - A cada aluno é permitido o empréstimo domiciliar de até 3 (três) itens (livros, periódicos ou audiovisuais), pelo prazo máximo de 7 (sete) dias e permitida 1 (uma) única renovação para cada item, pelo mesmo período.

§ 1º - Não será permitido o empréstimo de livros que contenham uma tarja vermelha, azul ou rosa, na parte superior da lombada.

§ 2º - O empréstimo de revistas semanais ou jornais diários será permitido depois de decorridos 7 (sete) dias da data de publicação.

Art. 19 - Os serviços de empréstimo, renovação e devolução de itens devem ser realizados, obrigatoriamente, mediante a apresentação da carteirinha de identificação, somente pelo titular. Estes serviços serão suspensos sempre que o sistema de gerenciamento da biblioteca estiver fora do ar.

Art. 20 - Não estarão disponíveis aos alunos os serviços de empréstimo, renovação ou reserva de livros, periódicos e audiovisuais durante o período de férias.

Art. 21 - O item emprestado não poderá ser renovado, caso o usuário esteja em débito com a biblioteca, ou o item reservado por outro usuário.

Art. 22 - Reclamações sobre empréstimos, devoluções e renovações serão aceitas somente mediante a apresentação do respectivo comprovante.

## **DAS MULTAS**

Art. 23 - A não devolução, ou renovação do material na data prevista acarretará multa de R\$ 3,00 por item e por dia corrido de atraso.

Art. 24 - Empréstimo, renovação, ou reserva e terá seu cadastro bloqueado para o trancamento de matrícula ou recebimento de diploma.

Art. 25 - O débito referente às multas será cancelado somente mediante a apresentação do comprovante de pagamento, que deverá ser realizado no setor de atendimento do Colégio/Faculdade. A multa só será cancelada caso o usuário apresente atestado médico referente à data de devolução ou o sistema esteja fora do ar na data da devolução/renovação. Neste caso o usuário deverá fazer a devolução/renovação no próximo dia útil.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 - Os responsáveis pelo atendimento estão autorizados a impedir o acesso aos usuários que não respeitarem as normas, bem como decidir sobre sua permanência ou não nas dependências da biblioteca.

Art. 27 - O não cumprimento das normas implicará na aplicação das seguintes sanções:

- ✓ Advertência verbal;
- ✓ Advertência por escrito;
- ✓ Suspensão por até 30 dias úteis;
- ✓ Desligamento definitivo.

Parágrafo Único - As sanções previstas nos itens “a” e “b” ficam a cargo dos responsáveis pelo atendimento, ficando os demais a cargo da coordenação da Biblioteca, considerando as circunstâncias atenuantes e/ou agravantes de cada caso.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Biblioteca.

## **PALESTRAS E VISITAS TÉCNICAS**

O professor que tiver interesse em convidar profissionais para proferir palestras em suas aulas ou promover atividade extraclasse, que não constem do programa do curso, deverá apresentar proposta, por escrito, à Coordenação do Curso, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que, depois de aprovada, possam ser adotadas as providências necessárias.

## **SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO**

A solicitação de quaisquer equipamentos de apoio pedagógico (equipamento de som, retroprojetor, projetor de slides, tv/vídeo/dvd, etc.) deverá ser agendada, junto à Secretaria Acadêmica de Coordenação de Cursos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. O agendamento de equipamentos obedecerá, rigorosamente, à ordem de precedência das reservas, além de estar condicionado à disponibilidade dos mesmos.

A reserva do auditório deverá ser feita pelos coordenadores e direção com antecedência de até 6 meses.

## **INTERNET**



A Internet presta grande serviço à comunidade acadêmica. Por meio de sua rede ela permite acesso às informações mais atualizadas, possibilitando a realização de pesquisas, consultas bibliográficas, troca de opiniões com especialistas de todo o mundo.

O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, integrando-se à modernidade e à rede da Internet, dispõe de grande acervo de informações úteis aos alunos e à comunidade em geral, no site: **[www.faculdadeobjetivo.com.br](http://www.faculdadeobjetivo.com.br)**.

Quaisquer informações sobre a INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, seus cursos, processo seletivo/vestibular, eventos e notícias estão atualizadas para atender o interessado, além de possibilitar a consulta às notas e faltas bimestrais e às médias e exames finais. A internet por rede wireless (sem fio) está disponível em todo o prédio da Instituição.

## **MATRÍCULA**

Os cursos oferecidos são de regime semestral, com períodos letivos semestrais, e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas, que poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas.

A efetivação da matrícula, por parte da Instituição está condicionada ao recebimento dos documentos. Por isso, toda a documentação exigida deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica dentro do prazo estipulado pelo Calendário da IES. Esgotado esse prazo e não tendo sido entregue a documentação exigida, a matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo.

A matrícula é realizada a cada semestre letivo e somente será efetivada com a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido e assinada pelo aluno maior de 21 anos (ou pelo pai ou responsável, em caso contrário), acompanhado do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade e do comprovante de quitação dos pagamentos anteriores. Obs.: Mesmo que não seja o responsável pelos encargos, custos e despesas decorrentes do contrato, por ser menor ou por não ter condições financeiras de arcar com os pagamentos, o ALUNO o assina solidariamente com o CONTRATANTE. Importante: A não-efetivação da matrícula no início de cada semestre, dentro dos prazos

estabelecidos no Calendário Escolar da IES, representa abandono do curso. Atenção: Não será concedida a matrícula ao aluno que apresentar débito(s) junto à Tesouraria, Secretaria Acadêmica e/ou Biblioteca.

Caso o aluno esteja na condição de regular, seguirá a ordem das disciplinas indicadas em sua grade de origem. Se o aluno estiver irregular (com pendências em virtude de transferência e/ou reprovações) terá as disciplinas a serem cursadas determinadas pelo coordenador.

### **DESLIGAMENTO/ABANDONO DE CURSO**

O aluno que não tiver efetivado a matrícula dentro dos prazos estabelecidos vai automaticamente para a condição de desligamento ou abandono, podendo ficar nessa condição por um período máximo de dois anos, a partir dos quais terá que se submeter a novo processo seletivo.

### **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

É a interrupção temporária das atividades escolares e deve ser requerida junto à Secretaria Acadêmica. O não trancamento da matrícula, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica, implica em perda da vaga na Faculdade e em constituição de dívida até final do período letivo.

### **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Pode ser solicitado junto à Secretaria Acadêmica, a qualquer tempo, pelo aluno, que deverá quitar suas mensalidades vencidas e retirar sua documentação pessoal e, se desejar, a certidão de seu histórico escolar, sendo vedada a expedição de guia de transferência.

### **REABERTURA DE MATRÍCULA**

A solicitação é analisada pelo Coordenador do curso que indicará a série em que o aluno deverá ser matriculado. Se esta série não estiver sendo oferecida, o aluno deverá retornar no período letivo seguinte e fazer nova solicitação.

Após análise do Coordenador, para retornar ao curso, o aluno deve requerer, por escrito, junto à Secretaria Acadêmica, dentro dos prazos estabelecidos, a reabertura de sua matrícula. O aluno que tiver interrompido seu curso por abandono ou trancamento pode solicitar seu retorno à Faculdade. O retorno aos estudos obrigará o aluno a cumprir o currículo vigente para a turma na qual está ingressando. Importante: O aluno deverá retornar à Secretaria Acadêmica para tomar ciência do parecer.

## **REOPÇÃO DE CURSO**

Ao efetuar sua matrícula, o aluno deverá declarar, em requerimento próprio, junto à Secretaria Acadêmica, se deseja concorrer à reopção. O pedido de reopção de curso poderá ou não ser aceito, dependendo da existência de vaga e dos critérios estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER. Importante: Caso a solicitação seja aceita, o aluno deverá assinar novo contrato e assumir os valores referentes ao curso para o qual tenha feito reopção.

## **PLANEJAMENTO DE TURNO OU TURMA**

Para efetuar o remanejamento de turno ou turma, os procedimentos são os seguintes:

- ✓ Protocolar requerimento, devidamente fundamentado e documentado, na Secretaria Acadêmica, respeitando-se os prazos estipulados;
- ✓ Aguardar parecer final da Coordenação ou, quando for da sua competência, da Diretoria. A aprovação ou não do remanejamento, de acordo com as possibilidades existentes, baseia-se na disponibilidade de vaga. Importante: Caso a solicitação seja aceita, o aluno deverá assinar novo contrato e assumir os valores de sua reopção.

O aluno não poderá assistir às aulas em outro turno ou turma que não aquele (a) em que está cadastrado pela Secretaria Acadêmica. Caso contrário, assumirá as faltas de sua turma de origem. As solicitações de remanejamento deverão ser feitas na Secretaria Acadêmica mediante requerimento. Importante: O simples ato de requerer não garante que a solicitação seja aceita. Portanto, até a data da publicação da resposta a esse pedido, o solicitante deverá aguardar, frequentando as aulas no campus, turno ou turma de origem.

## **TRANSFERÊNCIAS**

As transferências têm sua regulamentação em Lei e devem obedecer às normas regimentais da Instituição. Trata-se de transferência de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, mantidos por estabelecimentos de ensino superiores nacionais ou estrangeiros.

Os procedimentos a serem observados são os seguintes: Protocolar requerimento junto à Secretaria Acadêmica da instituição, instruído com o respectivo Histórico Escolar (original ou cópia autenticada) com as respectivas notas e cargas horárias, acompanhado da cópia autenticada dos programas das disciplinas cursadas; Atestado de Matrícula e a Portaria de Reconhecimento do curso da escola de origem; aguardar parecer final da direção. A aprovação ou não da transferência baseia-se na análise do histórico escolar do aluno e na disponibilidade de vaga.

## **ADAPTAÇÃO**

O aluno transferido cursará as disciplinas e/ou atividades em atraso, em relação à grade curricular da IES, em regime de adaptação, em turma presencial (somente se houver turma em andamento) ou em PEAD – Programa Especial de Adaptações e Dependências.

## **DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O aluno graduado, transferido, reoptante ou solicitante de aproveitamento de estudos, está sujeito às adaptações curriculares que fizerem necessárias, referente às disciplinas realizadas, com aprovação no curso de origem. O aproveitamento é

concedido e as adaptações são determinadas pela Coordenadoria de curso em consonância com a Secretaria Acadêmica.

## **DEPENDÊNCIAS**

Será cobrada como dependência a disciplina em que o aluno apresentar reprovação. A Coordenação é que determinará, no ato da matrícula, quais as disciplinas serão cursadas no Programa Especial de Adaptações e Dependências - PEAD (seja presencial ou semipresencial, conforme Anexo II).

## **LISTA DE PRESENÇA/ DIÁRIO DE CLASSE**

Os apontamentos são de responsabilidade exclusiva do professor. É imprescindível o registro diário da matéria lecionada no verso destes formulários.

## **O NOME NÃO CONSTA NA LISTA DE PRESENÇA / DIÁRIO DE CLASSE**

Se o nome do aluno não constar em qualquer lista emitida pela Instituição, ele deverá procurar a Secretaria Acadêmica, que é a única que está apta a regularizar esta situação. Atenção: Todos os atos escolares que, porventura, forem realizados no período em que o aluno não estiver regularmente matriculado, poderão ser, sumariamente, anulados.

## **ASSINATURAS IRREGULARES**

Serão consideradas assinaturas irregulares nas listas de presença:

- ✓ Apelidos e/ou só o prenome;
- ✓ Nomes em letra de imprensa;
- ✓ Assinaturas rasuradas;
- ✓ Iniciais.

Atenção: Assinaturas irregulares serão anuladas. Nenhuma justificativa posterior a este procedimento será aceita.

## **CONTROLE DE PRESENCAS / DIÁRIO DE CLASSE**

A supervisão do controle da frequência é de responsabilidade do professor. No período de avaliações oficiais da IES previstas em calendário, o professor passará a lista para os alunos assinarem e colocará “NC” para os ausentes; quanto aos diários de classe, ele fará a chamada e colocará “F” para os ausentes. Evitando, dessa forma, dúvidas ou espaços em branco.

## **FREQÜÊNCIA/LIMITE DE FALTAS**

A Lei nº 9.394/96, a Resolução CFE nº 04/86 e o Regimento Geral estabelecem a frequência obrigatória, em cada disciplina, em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas e demais atividades programadas.

## **ABONO DE FALTAS**

O abono de faltas não existe. Faltas são justificadas. Mesmo em caso de doença comprovada, os limites não poderão ser ultrapassados. A exceção é feita, por força de lei, somente ao aluno que esteja prestando serviço militar obrigatório, em órgão de formação de reserva, e tiver que faltar às atividades escolares em virtude de exercícios ou manobras. Para usufruir desse benefício, é necessária a solicitação por escrito junto à Secretaria Acadêmica, anexando o comprovante do Comando da Unidade, no primeiro de retorno às aulas. Não há abono de faltas por motivos de religião, casamento, morte, viagem, trabalho ou doença.

<b>Aulas Semanais</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Limite de Faltas (semestre)</b>
<b>01</b>	20	05
<b>1,5</b>	30	07
<b>1,5</b>	33	08
<b>02</b>	40	10

<b>02</b>	44	11
<b>2,5</b>	50	12
<b>03</b>	60	15
<b>03</b>	66	16
<b>04</b>	80	20
<b>04</b>	88	22
<b>4,5</b>	90	22
<b>4,5</b>	99	24
<b>05</b>	100	25

## **COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA**

É assegurado ao aluno, amparado por prescrições estabelecidas em lei, o direito a Regime Excepcional, sendo que há compensação de faltas somente nas situações de licença-gestante (a partir do oitavo mês de gravidez) e de determinadas afecções orgânicas, que, comprovadamente, impeçam a locomoção do aluno (Decreto-Lei 1044 de 21/10/69), para a verificação do aproveitamento escolar. Durante o regime excepcional, o aluno realizará trabalhos e exercícios, com o acompanhamento do Coordenador do Curso e orientação do Professor da Disciplina, realizados de acordo com um Plano de Curso pré-fixado.

Para usufruir deste benefício, é necessária a solicitação, por escrito, junto à Secretaria Acadêmica, anexando o laudo médico com o respectivo indicativo do CID (Código Internacional de Doenças), elaborado por Serviço Médico ou profissional devidamente credenciado, no prazo máximo de 7 (sete) dias subsequentes à data do início do impedimento, desde que superior a 15 (quinze) dias consecutivos, por qualquer pessoa, munida dos documentos necessários para representá-lo neste ato e inteirar-se do plano de tarefas domiciliares.

Nenhuma justificativa posterior será aceita (vide Lei nº 6.202/75, o Decreto-Lei nº 1.044/69). Note bem: A apresentação dessas tarefas não desobriga o aluno de realizar a(s) avaliação (ões) de aprendizagem prevista(s) pelas disciplinas. Importante: Os professores não deverão sob hipótese alguma, receber atestados médicos justificando faltas. Compete exclusivamente à Secretaria Acadêmica receber

documentos de alunos. Atenção: No caso de avaliações perdidas, a reposição é feita pela prova substitutiva ordinária. Não serão aceitos pedidos posteriores.

## **TAREFAS DOMICILIARES**

O Conselho Acadêmico, dependendo do tempo de afastamento, determinará ou não a elaboração de um plano de curso a ser realizado durante o período de afastamento do aluno (vide Decreto-Lei nº 1.044/69). O plano de tarefas domiciliares deverá ser retirado na Secretaria Acadêmica por qualquer pessoa que possa representar o aluno neste ato.

As tarefas domiciliares deverão ser entregues, dentro dos prazos estipulados, à Secretaria Acadêmica, que, após a avaliação dos professores, comunicará a aceitação ou não das mesmas para os efeitos da compensação das faltas.

Não compete ao professor receber atestado médico como justificativa de falta. O aluno deve protocolar sua solicitação, devidamente fundamentada e documentada, em requerimento próprio, junto à Secretaria Acadêmica, dentro do prazo estipulado (vide Compensação de Ausência).

## **TAREFAS EXTRACLASSE**

Em toda atividade extraclasse programada por uma determinada disciplina, a frequência é obrigatória. A presença dos professores nessas atividades, no período que coincidir com o seu horário de aula, é obrigatória quando delas participarem suas respectivas turmas de alunos, em substituição às aulas.

## **DISPENSA DE DISCIPLINA**

O aluno que, esteja cursando ou já tenha concluído outro curso superior, e pretenda solicitar o aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas anteriormente deve proceder do modo descrito a seguir:

- ✓ Apresentar, junto à Secretaria Acadêmica, Histórico Escolar completo (original ou cópia autenticada), contendo notas e as respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;



- ✓ Apresentar programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem; e
- ✓ Preencher requerimento próprio, especificando a(s) disciplina(s) de que deseja dispensa. Cumprindo essas exigências e os prazos estipulados, o aluno, uma vez aprovada sua solicitação, terá a possibilidade de iniciar o período letivo, corretamente matriculado nas disciplinas das quais não foi dispensado.

Não serão aceitos posteriormente pedidos de aproveitamento de estudos relativos às disciplinas cursadas antes do ingresso no INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER. Atenção: O candidato à dispensa de disciplina poderá solicitar uma única reanálise do histórico caso não concorde com o parecer da Coordenação até 2 (dois) dias após a publicação da resposta dada à solicitação inicial do aluno. Nesse caso, deverá explicitar os motivos que o levaram a tal pedido. Na reanálise, a coordenação deverá dar novo parecer fundamentado de acordo com as indagações do candidato. Importante: As análises dos pedidos de dispensa de disciplinas serão feitas no início do período letivo e o aluno requerente deverá cursar a disciplina até a publicação do resultado final dessa análise.

## **REQUERIMENTOS**

Qualquer solicitação à Instituição e seus órgãos dar-se-á, exclusivamente, por meio de requerimento próprio, junto à Secretaria Acadêmica.

## **É PROIBIDO FUMAR EM SALA DE AULA**

É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charuto, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em sala de aula, bibliotecas, recinto de trabalho coletivo. Essa restrição deverá ser respeitada por alunos e professores (Lei Federal nº 9.294, de 15/07/96, art. 2º, “caput”, e parágrafo 1º).

## **ARMAS**

É terminantemente proibido, seja qual for a alegação, o porte de arma, de qualquer espécie, nas dependências da IES, de acordo com a Lei nº 10.826, de 22/12/03. 22/12/03.

### **CELULARES, ELETRÔNICOS (MP3, MP4, TABLETS E SMILIARES)**

Conforme artigo 72, § 5º, VII do Regimento da IES, é expressamente proibido o uso de celulares, eletrônicos (mp3, mp4, *Tablets* e similares) em sala de aula; ao entrar em sala de aula, tanto o professor quanto o estudante, deverão desligar seu celular ou colocá-lo no modo silencioso e, em havendo necessidade de utilização, por motivo de força maior, deverão retirar-se da sala de aula, pois constitui infração disciplinar punível.

### **TROTOS**

É terminantemente proibida a aplicação de “trote” de natureza física nos calouros, nas dependências e/ou nas mediações da Instituição, cabendo a pena de desligamento do aluno da Instituição.

### **FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR**

Os regimes de férias e recesso escolar obedecem às disposições legais e são previstos no calendário anual do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER. Nos períodos de recesso escolar, os professores poderão ser convocados para cumprimento de atividades, tais como: reposição de aulas, realização de provas e exames, reuniões diversas e outras.

### **RECESSO ACADÊMICO**

Durante os períodos de recesso acadêmico, não haverá atividades apenas para os alunos, para os demais, as atividades serão normais.

## **DIREITOS E DEVERES**

### I. Direitos do Aluno:

- ✓ Receber o ensino referente ao curso em que se matriculou;
- ✓ Pleitear aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas;
- ✓ Propor a realização de atividades ligadas aos interesses da vida acadêmica;
- ✓ Requerer transferência, trancamento e cancelamento de matrícula.

### II. Deveres do Aluno:

- ✓ Acompanhar, com assiduidade e aproveitamento, as aulas e demais atividades do curso em que estiver matriculado;
- ✓ Apresentar-se pontualmente para as atividades escolares;
- ✓ Cumprir fielmente os horários e os prazos determinados em suas atividades acadêmicas;
- ✓ Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importe em desrespeito à lei, às instituições, às autoridades; ao Estatuto e ao Regimento da Instituição.
- ✓ Manter conduta condizente com o padrão moral e cultural necessário ao universitário;
- ✓ Honrar os compromissos financeiros assumidos com a instituição.
- ✓ Se responsabilizar pela obtenção de insumos e materiais para práticas acadêmicas;
- ✓ Estar ciente e se responsabilizar pelo uso obrigatório de equipamentos de proteção, bem como da aquisição e da responsabilidade quanto ao uso dos mesmos nos laboratórios e outras dependências da IES, bem como locais externos de realização de estágios e aulas práticas;

## **REGIME DISCIPLINAR**

O ato de matrícula e de investidura em cargo ou função docente, técnica e administrativa significa compromisso formal de respeito ético e dignidade acadêmica,

bem como de cumprimento da legislação em vigor, do Estatuto, do Regimento Geral e das demais normas baixadas pelos órgãos competentes. Constitui infração disciplinar o desatendimento ou transgressão do compromisso acima.

## **DO REGIME DISCIPLINAR**

Art. 74- Regimento Interno INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER. Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

Advertência verbal, por inobservância às normas estabelecidas pelo Instituto;

I. Repressão por:

- ✓ Reincidência nas faltas previstas no inciso I; ou
- ✓ Fraude na execução de provas ou trabalhos escolares.

II. Suspensão por:

- ✓ Reincidência nas faltas previstas no inciso II; ou
- ✓ Desrespeito à direção, professores ou funcionários do Instituto; ou

III. Desligamento, por:

- ✓ Reincidência nas faltas prevista no inciso III; ou
- ✓ Casos disciplinares graves, a critério do Conselho Acadêmico do Instituto.

§1º- São competentes para a aplicação das penalidades:

- ✓ De advertência, os Coordenadores de curso e o Diretor; e
- ✓ De repressão, suspensão e desligamento, o Diretor.

§2º- A pena de suspensão implica na consignação de ausência durante o período em que perdura a punição, ficando, durante esse tempo, impedido de frequentar as dependências do Instituto e participar de qualquer atividade acadêmica.

§3º- A aplicação da sanção que implique afastamento das atividades acadêmicas é precedida de sindicância administrativa, de acordo com os princípios constitucionais do processo legal e da ampla defesa.

§4º- Cabe ao Diretor ou, em sua ausência, ao seu substituto legal, determinar a instauração de sindicância administrativa e constituir Comissão formada por, no mínimo, três professores por ele designados.

§5º- A sindicância administrativa deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias; contados a partir de sua instalação, assegurando-se ao sindicato o prazo de 10 (dez) dias para defesa e 5 (cinco) para apresentação de recurso, a partir de sua ciência.

Art. 75- O registro da penalidade aplicada será feito em documento próprio, não Parágrafo único. Será cancelado o registro das penalidades de advertência e repressão, se, no prazo de um ano de sua aplicação, não houver reincidência.

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO**

### **AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM**

Critérios de Avaliação e Promoção da IES, para disciplinas teóricas:

- ✓ É obrigatório que 70% da nota de B1 e B2 seja obtida através de prova formal no padrão de cabeçalho fornecido por esta Instituição;
- ✓ A participação, conduta, maturidade e interesse demonstrado pelo aluno durante as aulas e demais atividades, serão critérios do professor e em conformidade com o respectivo plano de ensino;
- ✓ Será atribuída nota zero ao aluno que usar de meios ilícitos ou não autorizados pelo professor, seja por ocasião da execução dos trabalhos, das provas parciais, dos exames ou de qualquer outra atividade que resulte na avaliação do conhecimento por atribuição de nota, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por esse ato de improbidade;
- ✓ A nota bimestral (B1 ou B2) deverá seguir esta fórmula: 70% (PROVA) + 30% (Trabalhos e participação);

- ✓ A avaliação do rendimento escolar é feita por notas que variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto. As notas são bimestrais, cuja média aritmética resultará, no final do período letivo, na Média de Aproveitamento (MA);
- ✓ O acadêmico que, durante o período letivo, apresentar simultaneamente o mínimo de 75% de frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina e a sua Média de Aproveitamento (MA) ou, Média Final, for igual ou superior a 7,0 (sete), estará dispensado de realizar os exames finais nessa disciplina;
- ✓ Após a realização dos exames e/ou avaliações especiais, a nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

Os critérios de promoção, envolvendo simultaneamente a frequência e o aproveitamento escolar, são os seguintes:

- ✓ Se a frequência do acadêmico for inferior a 75% (setenta e cinco por cento), ele estará reprovado nas disciplinas;
- ✓ Se a média do semestre for inferior a 4,0 (quatro), ele estará reprovado nas disciplinas;
- ✓ Avaliações bimestrais – B1 e B2;
- ✓ PS (Prova Substitutiva) substituirá B1 ou B2;
- ✓ EG (2ª época) Exame global (Exame Final).

### **MÉDIA DE APROVEITAMENTO GLOBAL (MAG)**

- I. Se a Média de Aproveitamento Global for maior que 7,0 o acadêmico estará aprovado nas disciplinas semestrais.
- II. Se MAG for menor que 7,0 e maior ou igual ao 4,0 o acadêmico será submetido ao Exame Final (Exame Global – 2ª época);
- III. A média final global, MFG, será a média aritmética simples entre a MAG e o Exame Final (Exame Global – 2ª época);
- IV. Se a MFG for maior ou igual 5,0 o aluno será aprovado nas disciplinas.
- V. Se a MFG for menor que 5,0 o aluno estará reprovado nas disciplinas.

Para as disciplinas teórico-práticas é necessária a realização de uma prova prática e uma prova teórica por bimestre, valendo 50% da média para cada tipo de prova, salvo orientação da coordenação de curso. As disciplinas teórico-práticas sempre requerem do aluno, para aprovação, a realização de trabalhos e avaliações práticas.

**Atrasos:** Serão tolerados 30 minutos de atraso, desde que neste tempo, nenhum aluno que esteja em sala tenha se ausentado da mesma.

**Realização de Exames e Provas:** Os mesmos deverão ser redigidos à caneta. As provas poderão ser redigidas a lápis, ao critério do professor responsável, e não será passível a reclamação.

**Aplicação de Exames e Provas:** A definição do conteúdo e da matéria sobre os quais versará cada exame ou prova é da exclusiva competência do professor responsável pela disciplina. Após a entrada do professor na sala de aula, todos os alunos que nela se encontrarem deverão, obrigatoriamente, realizar a prova e assinar a lista de presença.

**Realização de Trabalhos:** O professor, ao seu critério ou ao critério do Coordenador do Curso, obedecidos os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico, pode promover trabalhos, exercícios, provas e outras atividades em classe ou extraclasse.

Todo conjunto de tarefas escolares a serem cumpridas pelo aluno é entendido como trabalho. A cada trabalho apresentado é atribuída uma nota. É atribuída nota zero ao aluno que usar de meios ilícitos ou não autorizados pelo professor para a realização de quaisquer atividades que resultem na avaliação do conhecimento por atribuição de nota, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por esse ato de improbidade.

Compete à coordenação do curso e ao professor responsável pela disciplina a definição dos trabalhos, bem como a fixação do critério para a atribuição de notas.

## **ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS/ESTUDOS DISCIPLINARES**

As Atividades Práticas Supervisionadas (APS) são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes e realizadas pelos discentes e são valoradas e pontuadas. As APS constituem parte da carga

horária de disciplinas às quais se vinculam ou acrescentam atividades práticas extras. Serão consideradas Atividades Práticas Supervisionadas (APS): estudos dirigidos, trabalhos individuais, trabalhos em grupo, desenvolvimento de projetos, atividades em laboratório, atividades de campo, oficinas, pesquisas, estudos de casos, seminários e Simulados, dentre outros.

As APS são registradas em formulário próprio, obedecendo às instruções e procedimentos específicos, bem como o Manual das APS definido e aprovado pelos Colegiados de Cursos. Todos os alunos estão obrigados a efetivar a entrega das Atividades Práticas Supervisionadas junto ao professor da disciplina, nas datas determinadas no Calendário do curso e Manual das APS. A não entrega das APS mediante protocolo próprio para com o respectivo professor resultará na perda da nota atribuída às atividades e, possivelmente, na sua reprovação na disciplina por falta de frequência do aluno faltoso, uma vez que as APS visam complementar a hora-aula de 60 minutos.

Os Estudos Disciplinares são um instrumento que visa complementar também a formação do aluno e será aplicado em forma de Simulados bimestrais, a serem feitos em data fixada no Calendário Acadêmico, pelos alunos, estimulando estudos e pesquisas extraclases, sob a supervisão do coordenador e docentes do curso. Esse instrumento também reforça os conhecimentos adquiridos pelos alunos, sejam eles ingressantes e concluintes, funcionando como um mecanismo de reforço ao ENADE, e à interdisciplinaridade, além da transdisciplinaridade.

## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

De acordo com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministro de Estado da Educação, as atividades complementares são componentes das matrizes curriculares dos cursos do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER/IESRIVER.

Elas possibilitam o reconhecimento por avaliação de habilidades, de competências e de conhecimentos adquiridos pelo aluno, inclusive fora do ambiente escolar. Seu objetivo principal é a complementação da formação acadêmica do aluno, por meios diversos, incluindo a participação em projetos sociais, a ampliação dos



conhecimentos adquiridos, o desenvolvimento do espírito empreendedor e a participação em atividades culturais, esportivas e artísticas. Orientações: O aluno deve integralizar a carga horária semestral prevista na grade curricular dentro do respectivo semestre, entregando os relatórios e comprovações necessárias. Caso isso não ocorra, ficará reprovado na AC do semestre. Será atribuída uma média global ao final do semestre pelo Coordenador de Curso após as análises dos relatórios entregues pelos alunos. O manual de Atividades Complementares do IES apresenta as normas que regem as mesmas. As coordenações de curso divulgam no início de cada semestre o cronograma das atividades oferecidas pela IES. Além das normas explicitadas neste, os alunos e docentes do IES estão submetidos ainda, às normas constantes do Regimento Interno, Portarias, Comunicados e Resoluções expedidos pela Direção, pela legislação vigente e por decisão do Conselho Acadêmico.

Objetivos:

- ✓ Complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno pela realização de atividades extracurriculares obrigatórias, presenciais ou à distância.
- ✓ Contribuir para que a formação do futuro egresso seja empreendedora, generalista, humanista, crítica e reflexiva.
- ✓ Despertar o interesse dos alunos para temas sociais, ambientais e culturais.
- ✓ Estimular a capacidade analítica do aluno na argumentação de questões.
- ✓ Auxiliar o aluno na identificação e na resolução de problemas, com uma visão ética e humanista.
- ✓ Incentivar a participação do aluno em projetos de ações sociais.

## **PROVA SUBSTITUTIVA**

A prova substitutiva é um serviço oferecido sem a exigência de justificativa e que tem um custo para a Faculdade. O atestado não é solicitado para a realização desta prova e o mesmo não dispensa de faltas nem tão pouco o pagamento da taxa, como você pode verificar no site do MEC através do link a seguir:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14384:perguntas-frequentes-sobre-educacao-superior&catid=127&Itemid=230](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14384:perguntas-frequentes-sobre-educacao-superior&catid=127&Itemid=230) processo seletivo

O aluno poderá solicitar a prova substitutiva, tendo perdido uma das avaliações B1 ou B2, ou tão somente não tendo atingido a média para aprovação no referido bimestre (7,0), salvo os casos em que o estudante usar meios ilícitos ou não autorizados pelo Professor, por ocasião da execução dos trabalhos, das provas parciais, dos exames ou de qualquer outra atividade que resulte na avaliação do conhecimento por atribuição de nota, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por este ato de improbidade. Ficando também o mesmo impedido de requerer prova SUBSTITUTIVA da referida disciplina.

O acadêmico poderá realizar apenas uma prova substitutiva por disciplina a cada semestre (B1 ou B2 - nunca as duas). A prova substitutiva é aplicada após a B2 e contempla conteúdo de todo semestre, tal qual Exame Final.

Paga-se uma taxa, por disciplina, exceto, nos casos em que o acadêmico apresentar através de REQUERIMENTO (ATENDIMENTO AO ALUNO) devidamente protocolizado na Secretaria de Coordenação de Cursos de forma antecipada, comprovando em anexo justificativas como, ATESTADO MÉDICO acima de 15 (QUINZE) DIAS e/ou nos casos em que for arrolado ou convocado para comparecer à JUSTIÇA como testemunha, e outros serviços com relação a mesma. Em relação às alegações de cobrança de taxas abusivas, insta esclarecer que o valor cobrado como taxa para prova substitutiva é divulgado antecipadamente à matrícula neste manual e, compatíveis aos valores praticados por outras IES da região.

Este regime excepcional não se aplica às arguições, trabalhos, avaliações práticas, relatórios, exercícios complementares ou a outras formas de avaliação que não seja a prova escrita. Esta prova tem o valor (nota) 10,0 (dez). Caso o aluno tenha perdido as duas provas, B1 e B2, em sendo autorizada a substitutiva de uma das provas, ele terá que atingir a média 8,0 para fazer jus ao Exame Final.

Atenção: A nota obtida na prova SUBSTITUTIVA sobrepõe a média bimestral, seja em B1 ou B2, de acordo com a prova requerida.

## **REVISÃO DOS EXAMES**

Caso o aluno tenha qualquer dúvida sobre a correção ou formulação da prova de Exame Final (Exame Global), ele poderá requerer em formulário específico (no atendimento da Instituição) a revisão do mesmo, até a data informada no Calendário Letivo. Encerrado este prazo o aluno perde o direito a qualquer tipo de revisão e/ou reclamação sobre o Exame Final.

## **NOTAS B1 E B2 (CORREÇÃO/ALTERAÇÃO)**

Terminando o semestre letivo vigente o aluno somente poderá requerer (em formulário próprio no atendimento da Instituição) correção ou alteração de notas, caso atenda os três procedimentos necessários subsequentes.

- I. É obrigatório que o aluno anexe, no ato de seu requerimento, cópia das provas e trabalhos que compõem a média em questão;
- II. Encerrado este prazo, o aluno perde seu direito de contestar ou reclamar sobre as médias de semestres anteriores, uma vez que as mesmas já terão sido publicadas oficialmente;
- III. Vale ressaltar que na semana após a realização das provas, os professores realizam a entrega e correção das mesmas em sala de aula, ficando o aluno informado de suas notas para que, se necessário, solicite, de imediato, alguma alteração ao professor responsável.

## **CÁLCULO DAS NOTAS**

A avaliação do rendimento escolar é feita por notas que variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). As notas são bimestrais, cuja média aritmética resultará, no final do período letivo, na Média de Aproveitamento (MA).

## **NOTA DE APROVAÇÃO EM DISCIPLINA**

O acadêmico que, durante o período letivo, apresentar simultaneamente o mínimo de 75% de frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina e a sua Média de Aproveitamento (MA) ou, Média Final, for igual ou superior a 7,0 (sete), estará aprovado. Após a realização dos exames e/ou avaliações especiais, a média deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

## **APROVAÇÃO EM DISCIPLINA SEM EXAME FINAL (AEG)**

O acadêmico que, durante o período letivo, apresentar simultaneamente o mínimo de 75% de frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina, e seu desempenho acadêmico ACIMA DA MÉDIA, com a Média de Aproveitamento (MA) igual ou superior a 7,0 (sete) estará dispensado de realizar os exames finais nessa disciplina.

## **CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO**

Os critérios de promoção, envolvendo simultaneamente a frequência e o aproveitamento escolar, são os seguintes:

- ✓ Se a frequência do acadêmico for inferior a 75% (setenta e cinco por cento), ele estará reprovado nas disciplinas;
- ✓ Se a média do semestre for inferior a 4,0 (quatro), ele estará reprovado nas disciplinas, sem que possa se submeter aos Exames Finais;
- ✓ Avaliações bimestrais – B1 e B2;
- ✓ PS (Prova Substitutiva) substituirá B1 ou B2;
- ✓ EG (2ª época) Exame global.
- ✓ O aluno reprovado por falta não pode realizar o Exame Final (EG).

## **OBJETOS PERDIDOS**

A Faculdade não se responsabiliza pela guarda e conseqüentemente indenização decorrente do extravio, furto ou roubo de bens pessoais e materiais ou danos causados a quaisquer objetos não empregados no processo de aprendizagem levados ao estabelecimento da IES, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob a posse do Aluno ou de seus prepostos ou acompanhantes.

## **TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

A realização do mesmo é obrigatória a alunos de todos os cursos para integralização curricular. As normas que regem os trabalhos estão expressas nos manuais da IES.

É imprescindível que o aluno tenha no mínimo, 75% de frequência nos encontros de orientação, sob pena de ser reprovado por falta e, caso isso ocorra, deverá fazer um novo trabalho de conclusão de curso no semestre subsequente.

Além da frequência às orientações, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação de seu trabalho pela Banca Examinadora, para ser aprovado. Importante: Questões excepcionais inerentes aos trabalhos de Conclusão de Curso serão resolvidas pelas Coordenações de Curso e/ ou Conselho Acadêmico.

## **PROGRAMA DE MONITORIA**

A INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER tem interesse em gerar recursos humanos de qualidade dentre seus próprios alunos para, no futuro, atuarem na função docente. Para tanto, mantém, junto à comunidade acadêmica, o Programa de Monitoria.

Esse programa possibilita a experiência da vida acadêmica promovendo a integração de alunos de séries ou períodos mais avançados com os demais, a participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas do curso, além de treinamento em atividades didáticas.

## **PLANTÕES DE MONITORIA**

Levando-se em conta a melhoria da qualidade do ensino e a quantidade de atividades que o aluno deve realizar em que é natural o surgimento de dúvidas, a INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER mantém o sistema de plantões de monitoria, em que o monitor de uma determinada disciplina está disponível, semanalmente, para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas.

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Art. 1º - O concurso para o programa de monitoria do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, em atendimento ao Registro geral e ao Art.84 da lei nº 9394/96, é aberto a todos os alunos regularmente matriculados.

Art. 2º - As vagas e jornadas para o programa de monitoria serão definidas, mediante prévia avaliação da solicitação devidamente fundamentada e encaminhada pelo professor interessado, pela Diretoria, consoante norma estabelecida por este regulamento, pelo Regimento Geral e Estatuto do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER.

Art. 3º - O concurso será realizado em data(s) e horário(s) estipulado(s) no calendário Escolar e/ou em edital.

Art. 4º - As inscrições deverão ser efetivadas na Coordenadoria do Curso, mediante preenchimento de requerimento próprio.

Art. 5º - O candidato a monitor deverá dispor de até 32 (trinta e duas) horas por mês para o exercício das atividades da função, se incluído o(s) plantão (ões) semanal (is) de monitoria de pelos menos 1 (uma) hora corrida cada um observando-se os seguintes critérios para o horário desse(s) plantão (ões):

- I. Para os alunos dos cursos matutinos: no final do período de aulas;
- II. Para os alunos dos cursos noturnos: antes do período de aulas.

Art. 6º - Não poderá inscrever-se o aluno que já tenha exercido as funções de monitor, por mais de 2(anos), mesmo que não sejam consecutivos;

Art. 7º - É vedado ao candidato concorrer a monitoria de 2(duas) ou mais disciplinas, simultaneamente.

Art. 8º - Os candidatos serão avaliados e classificados pelo professor responsável, segundo critérios próprios, levando-se em conta:

- I. Rendimento obtido no processo de seleção, que poderá ser feito por meio de prova dissertativa;
- II. Amadurecimento intelectual na área de conhecimento;
- III. Desempenho obtido durante o curso;
- IV. Resultados apurados em outras áreas;
- V. Disponibilidade horária etc.

Art. 9º - Não serão aceitos como monitores alunos:

- I. Em regime de dependência, adaptação e/ou reprovados;
- II. Cujas monitorias pretendidas sejam de disciplinas de Instituto ou curso que não o do candidato;
- III. Que não tiverem regularmente matriculados;
- IV. Que não tenham efetivado a inscrição do concurso no prazo estipulado no calendário do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER ou em Edital;
- V. Que não tenham cursado no INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER a disciplina para a qual estejam se candidatando;
- VI. Que não tenham sido selecionados pelos respectivos professores, na data prevista;
- VII. Em débito junto à Secretaria Acadêmica, Tesouraria, Biblioteca e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se em “**sub judice**”, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;
- VIII. Que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor, em função das condições previstas no art. 16, adiante;
- IX. Que tenham sofrido punições disciplinares.

Art. 10 - A aprovação dos candidatos será referendada pela Diretoria, uma vez que os monitores serão diretamente do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER não especificamente das disciplinas ou dos professores.

Art. 11 - Os candidatos terão conhecimento dos resultados por meio de Editais.

- I. Os candidatos classificados deverão comparecer à Coordenadoria do respectivo curso para formalizar sua efetivação na função e informar a disponibilidade horária, dentro dos prazos estipulados nos Editais de Convocação.
- II. O candidato que não apresentar à Coordenadoria do Curso a documentação exigida, devidamente preenchida e assinada, no prazo estipulado, será considerado desistente e sua vaga preenchida pelo suplente, se houver.

Art. 12 - Todos os benefícios e prerrogativas da função de monitor têm como base a data de sua efetivação na função.

- I. A efetivação na função de monitor dar-se-á quando todas as condições acima forem satisfeitas, respeitando-se os prazos estipulados.

Art. 13 - No decorrer do período letivo, os monitores deverão:

- I. Apresentar os relatórios de atividades mensais devidamente preenchidos e assinados.
- II. Assinar o livro de presença referente aos plantões, conforme estipulado pelo professor responsável e pelo disposto art. 5º, acima.

Art. 14 - No decorrer do período da monitoria, os professores deverão:

- I. Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(s) monitor(es);
- II. Assinar os relatórios de atividades desenvolvidas pelo(s) monitor(es).

Art. 15 - O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento, desde que não apresente desempenho de ordem funcional ou intelectual, tanto pelo professor responsável como pela Diretoria do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, sendo substituído pelo candidato subsequente na classificação



do concurso em regra. Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

## **NOTE BEM**

O aluno será selecionado para a monitoria pelo professor responsável pela disciplina e aprovado pela Diretoria, tendo-se em conta, também, os seguintes pré-requisitos:

- ✓ Estar regularmente matriculado, respeitando os prazos estabelecidos pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER/IESRIVER, e não estar com a matrícula “sub judice”;
- ✓ Apresentar maturidade intelectual e alto grau de desempenho nas atividades de aprendizagem e pesquisa nas diferentes disciplinas;
- ✓ Ter disponibilidade horária;
- ✓ Apresentar conduta condizente com a vida acadêmica;
- ✓ Apresentar desempenho satisfatório no processo de seleção, etc.

## **CABERÁ AO MONITOR**

- ✓ Apresentar relatório mensal de suas atividades à Coordenação do curso, devidamente supervisionado e assinado pelo professor responsável.
- ✓ Dedicar-se às atividades previstas pelo plano de trabalho definido pelo docente responsável.
- ✓ Dedicar-se às atividades previstas pelo plano de trabalho definido pelo docente responsável.
- ✓ Colaborar com o processo pedagógico da disciplina para a qual foi selecionado.
- ✓ Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da disciplina, bem como com o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER e seus órgãos.
- ✓ Colaborar com o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER em suas atividades acadêmicas.

## **ESTÁGIO**

O estágio tem por finalidade proporcionar a complementação da formação acadêmica e permite que o estudante tenha acesso ao campo de sua futura profissão, num contato direto com questões práticas e teóricas, por um determinado número de horas, que varia de acordo com o curso.

Para ser caracterizado com complementação da formação acadêmica, o estágio deve, necessariamente, ter suas atividades relacionadas com o currículo do curso frequentado pelo aluno.

O estágio curricular é obrigatório e supervisionado sendo realizado em empresas, e para alguns cursos da IES, na própria Instituição.

Ao assumir um estágio, o aluno deve tomar cuidado com algumas distorções. A mais comum é a atribuição de atividades não condizentes com a área de formação do aluno.

O estágio é regulamentado por leis que disciplinam as relações entre os setores de produção e serviços e o estagiário, definindo que este se caracterizará como tal por meio de instrumentos jurídicos específicos, firmados entre o estudante e a empresa, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino. Para tanto, a IES dispõe de contratos padronizados que visam a resguardar tanto seus alunos como os princípios da instituição do estágio.

No INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER, o estudante tem acesso às vagas de estágios (não obrigatórios) disponíveis junto ao Coordenador de curso e ao Coordenador de Estágios, favorecendo sua inserção no mercado de trabalho, e estreitando relações entre a IES e as organizações (Clínicas e Hospitais, Empresas e Escritórios de Advocacia); objetivando proporcionar ao alunado as melhores oportunidades profissionais, bem como, capacitá-los à participação de processos seletivos.

## **FREQUÊNCIA**

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

“Art.24(...)

VI. o controle de frequência fica a cargo da escola conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. (...)

§ 3º - É obrigatória a presença de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.”

Resolução CFE nº 4, de 16 de setembro de 1996. Dispõe sobre a frequência escolar.

“ O presidente do Conselho Federal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação do parecer nº 639, em Sessão de 4 de setembro de 1986 e homologia pelo Senhor Ministro da Educação e (...). Considerando que só a efetiva presença dos estudantes é capaz de proporcionar o ambiente adequado ao aprendizado criando o clima propício à reflexão, ao questionamento e à postura críticas indispensáveis à formação de profissionais de nível superior; Considerando que a liberdade quanto à frequência contida em Regimento de Instituições educacionais compromete a qualidade de ensino.”

## **RESOLVE**

Art. 1º - Nos termos do artigo 29 da lei nº5.540, de 28 de novembro de 1968, é obrigatória a frequência dos alunos, bem como da execução integral dos programas nos cursos de graduação das Instituições de ensino superior.

Art. 2º - Considerar-se-á reprovado o aluno que não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares de cada disciplina, sendo-lhe, conseqüentemente vedada a prestação de exames finais da 2ª época.

Art. 3º - A carga horária semanal do curso deverá ser distribuída, obrigatoriamente, de forma equilibrada, ao longo da semana.

Art. 4º - Os órgãos do Ministério da educação, incumbidos da fiscalização e sustentação do ensino superior, zelarão pelo fiel cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo as instituições de ensino superior, no prazo de 90(noventa) dias, adaptar seus Regimentos ao que nela se dispõe.

Art. 6º - Renovam-se as disposições em contrário.

OBS.: Apesar de revogada a lei nº5.540, os termos desta Resolução têm apoio da nova L.D.B.

Decreto-lei nº 1.044 de 21 de outubro de 1969

Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores de deficiência.

Art. 1º - São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por;

a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência dos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) ocorrência isolada ou esporádica;

c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, atendendo a que tais características se verifiquem, entre outros, em casos síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cardite pericardites, afecções osteoarticulares submetida a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

Art. 2º - Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares, como acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

Art. 3º - Dependerá o regime de exceção neste Decreto-lei estabelecido de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional.

Art. 4º - Será competência do diretor do estabelecimento a autorização à autoridade superior imediata, do regime da exceção.

#### Lei nº6.202 de 17 de abril de 1975

Art. 1º - A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituídos pelo Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

Parágrafo Único - O início e o fim do período em que é permitido o afastamento médico poderão ser aumentados o período de repouso antes e depois do parto.

Parágrafo Único - Em que qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

#### Decreto-Lei nº 715 de julho

Art. 1º - O § 4º do artigo 60 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - Todo convocado matriculado em Órgão de Formação de reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercícios ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, do Dia do Reservista, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos.

Decreto nº54.215 de 27 de agosto de 1964

Art. 1º - Os jogos Universitários Brasileiros, instituído pelo Decreto-lei nº 3.617, de 15 de setembro de 1941, são considerados, para efeito de cômputo de frequência, como atividades universitárias regulares.

Art. 2º - Caberá à Confederação Brasileira de Desportos a responsabilidade de atestar participação dos atletas nos Jogos Universitários Brasileiros.

Parecer nº5.211 de 31 de agosto de 1978

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos e das fundações públicas federais.

Art. 1º - Esta Lei institui o regime jurídicos dos servidores públicos civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º - Para os efetivos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

(...)

§ 1º - Para efeito do dispositivo neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/97) (...)

Art. 99 - Ao servidor-estudante que mudar de sede no interesse de administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independentemente de vaga. Parágrafo Único. O disposto nesse artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos

filhos enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.

CLN - Parecer nº430/84 de 07 de junho de 1984.

Consulta sobre que procedimento adotar com relação a faltas de alunos adventistas às aulas, em razão do culto religioso.

(...)

## II – VOTO DO RELATOR

Como é sabido, vigora no Brasil a regra da assiduidade obrigatória para a verificação do rendimento escolar, segundo determinada Lei nº 5.692, de 1971, art.14 esta é, sem dúvida a fonte dos problemas que justificam a consulta. Tal regra de assiduidade sofre exceção em favor do “convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercícios ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas, ou cerimônias cívicas, do Dia do Reservista” (Lei nº 4.375, de 1964, art.60 § 4º, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 715, de 1969, art. 1º). Este, com efeito, “ terá suas faltas abonadas para todos os efeitos”

Por sua vez, o Decreto-Lei nº1.044, de 1969, relativo a educação de excepcionais, permite, no art. 2º, que sejam estipulados “como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares, com o acompanhamento da escola”. Não há outras exceções no direito brasileiro.

Assim, os estudantes que, por motivos religiosos, não puderem comparecer às aulas em certos dias da semana, terão de receber falta, não havendo amparo legal para o abono desta. É de se esperar que, devidamente justificada a ausência, a faculdade que propicie prova substitutiva para a avaliação do aproveitamento, entretanto, não poderá abonar a ausência, para fins de apuração de assiduidade. Certamente, conviria que lei viesse a regular o abono de faltas em tal caso – o de falta em razão de culto religioso – mas até lá outra não pode ser a resposta à consulta formulada.

## III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator. (...)

#### IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a consulta da Câmara. (...)

(Documenta 282, jun/1984.pág.254).



## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)**

A Iniciação Científica é caracterizada como atividade de apoio teórico e metodológico e um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação em contato direto com a atividade científica, mediante a realização de um projeto de pesquisa.

O Projeto de Iniciação Científica do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER tem o intuito de estimular o desenvolvimento intelectual do aluno de graduação, a partir do desenvolvimento do processo de conhecimento, possibilitando ao aluno a maior compreensão do contexto histórico-cultural, e ser agente transformador da sociedade.

A Iniciação Científica é um Programa dos cursos de graduação do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER de inserção do aluno em atividades de pesquisa científica, visando à construção de interações com o ambiente científico, por meio do desenvolvimento de projeto de pesquisa, de acordo com seu aproveitamento acadêmico e sob a orientação de um professor e, quando necessário, de um professor co-orientador.

São objetivos da Iniciação Científica: A iniciação científica tem por objetivo promover o desenvolvimento da pesquisa, encaminhando alunos de graduação para a descoberta científica, e convivência com o procedimento e a metodologia adotada para as linhas de pesquisa oferecidas pelos cursos de graduação do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER.

#### **Objetivos Específicos**

- ✓ Possibilitar o aprofundamento de conhecimentos na área em que desenvolve a Iniciação Científica.
- ✓ Complementar o processo de formação dos alunos de graduação;
- ✓ Propiciar ao aluno maior envolvimento com a pesquisa, despertando-lhe o interesse pela carreira científica;

- ✓ Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes na organização e desenvolvimento de atividades de pesquisa científica;
- ✓ Motivar a interação discente e docente nas atividades científicas.

## 1 – Finalidade

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação científica à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

## 2 – Candidato

### 2.1 – Requisitos

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER;
- ✓ Ser selecionado através do processo seletivo realizado pelo NPPE;
- ✓ Cadastrar e publicar Currículo na Plataforma Lattes CNPq;
- ✓ Cumprir o cronograma de pesquisa proposto pelo professor orientador;
- ✓ Os alunos de Iniciação Científica exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício institucional.

### 2.2 – Compromissos

- ✓ Apresentar sua produção científica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, na Jornada Científica;
- ✓ Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de integrante do PIC;
- ✓ Apresentar relatório de atividades, projeto de pesquisa (após 6 meses) e artigo (após 12 meses).

## 3 – Orientador

### 3.1 – Requisitos

- ✓ Ser docente/pesquisador que tenha expressivo interesse pela produção científica, tecnológica ou artístico-cultural.

### 3.2 – Compromissos

- ✓ Indicar, para o Programa, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- ✓ Incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno.

### 4 – Inscrição

4.1 – O período de inscrição é estabelecido no início de cada semestre letivo pelo Conselho Acadêmico.

4.2 – As inscrições serão realizadas pelo acadêmico no Núcleo de Planejamento e Pesquisa – NPPE

### 5 – Seleção

5.1 – O processo de seleção será realizado através de entrevista:

Sob a responsabilidade do NPPE, compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos inscritos;

Será reservada uma quota de 25 vagas para atender as solicitações de pesquisadores, divididas entre os cursos de Graduação:

- ✓ Cinco (5) vagas para o Curso de Direito;
- ✓ Cinco (5) vagas para o Curso de Enfermagem;
- ✓ Cinco (5) vagas para o Curso de Fisioterapia;

- ✓ Seis (6) vagas para o Curso de Administração e Tecnólogo;
- ✓ Duas (2) vagas para o Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda;
- ✓ Duas (2) vagas para o Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo.

## 6 – Modalidades do PIC

PIC - Programa de Iniciação Científica com bolsa parcial do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER.

PICVOL - Programa de Iniciação Científica Voluntária do Instituto de Ensino Superior de Rio Verde/IESRIVER – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER. (Sem bolsa)

Atividades do bolsista

Vivência nas etapas de realização do projeto; Testar técnicas; Participar de trabalhos experimentais; Reunir bibliografia; Testar hipóteses; Desenvolver uma metodologia;

Comparar resultados; Participar de outras atividades conforme a área do projeto; Buscar conclusões; Elaborar Relatório de Atividades.

Que outros auxílios são concedidos aos bolsistas?

Auxílio viagem “Participação em Eventos” para apresentação do seu trabalho, resultado do desenvolvimento do seu plano de atividade durante a vigência da bolsa.

## 7 – Linhas de Pesquisa

As linhas de pesquisa desenvolvidas pelo PIC são pautadas sobre temas relacionados às áreas específicas de cada curso, apresentando relevância prática ou teórica para a construção do conhecimento. As linhas de pesquisas foram definidas pelos coordenadores de cada curso.

### 7.1 – Administração e Tecnólogos

- ✓ Gestão e Relações de Trabalho nas Organizações
- ✓ Gestão Econômica e Financeira de Negócios

- ✓ Planejamento e Gestão de Comunicação e Marketing

## 7.2 – Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo e Publicidade e propaganda

### a) Comunicação e Desenvolvimento regional

Promove reflexão sobre o papel da comunicação no processo de desenvolvimento sustentável da região e como agente articulador da reconstrução e consolidação da identidade regional ou local. Investiga os meios de comunicação, bem como seu impacto e papel na formulação das identidades regionais e práticas sociais, voltadas para a realidade da Região de Rio Verde - GO, sem perder de vista suas relações globais.

Esta linha de pesquisa articula os projetos que têm por objetivos:

- ✓ Verificar a constituição dos principais grupos de comunicação da região de Rio Verde - GO, seu papel e suas ações;
- ✓ Analisar o discurso midiático sobre a questão ambiental no processo de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Avaliar o papel do marketing político regional e as formas de sua inserção nos ambientes comunicacionais;
- ✓ Identificar e compreender os mecanismos, estilos e gêneros presentes na publicidade brasileira, a partir da mídia regional e sua integração com o composto mercadológico das empresas e instituições;
- ✓ Desenvolver estudos sobre práticas jornalísticas na mídia regional;
- ✓ Estudar os discursos geopolíticos na mídia;
- ✓ Estudar jornalismo regional em seus aspectos geopolíticos, estratégicos, logísticos e de linguagem.
- ✓ Examinar o processo de espetacularização da mídia regional.

## 7.3 – Direito

### a) Direito e ética ambiental

Esta linha de pesquisa visa levar o aluno a conhecer a relação entre a ética e o direito ambiental, estudando as correntes de pensamento que levantam discussões acerca do desenvolvimento sustentável e da consciência ecológica. Investiga a ação de organizações não governamentais no papel de conscientizar a sociedade sobre seus direitos e deveres para com o meio ambiente e também, busca conhecer a ação do governo local para fiscalização e punição de crimes ambientais. Estuda os direitos e deveres do homem para com o meio-ambiente, buscando o conhecimento de ações realizadas nesse sentido tanto em nível nacional, como regional e no município de Rio Verde – Goiás.

Esta linha de pesquisa articula os projetos que têm por objetivos:

- ✓ Estudar o Direito ambiental brasileiro, levantando discussões acerca da relação entre a ética do comportamento humano e a sua influência nos problemas ambientais;
- ✓ Investigar a ação das ONGs- Organizações não- governamentais na proteção do meio ambiente, tanto no contexto nacional, quanto regional e local;
- ✓ Realizar estudo de casos de crimes ambientais cometidos por pessoas jurídicas no município de Rio Verde - Goiás, avaliando os prejuízos causados para o meio ambiente e para a sociedade rio-verdense, bem como a atuação dos entes públicos e políticos na solução de problemas de direito ambiental.

#### b) Globalização e direitos fundamentais de quarta geração

Esta linha de pesquisa tem por objetivos levar o aluno a conhecer o contexto político-social atual, no que tange ao novo modelo de sociedade global, discutir a política neoliberal imposta pelos países imperialistas no contexto da sociedade global e identificar os direitos fundamentais do homem frente a esse contexto. Propicia o conhecimento dos Direitos fundamentais de quarta geração e a análise de sua aplicabilidade, tanto no contexto social nacional, quanto regional e local.

Esta linha de pesquisa articula os projetos que têm por objetivos:

- ✓ Investigar os aspectos históricos da Globalização e do neoliberalismo, correlacionando-os com a evolução dos direitos fundamentais assegurados pelo Estado ao cidadão;
- ✓ Analisar a legislação brasileira que protege os direitos fundamentais do homem frente às modificações nas conjunturas políticas, econômicas e sociais;
- ✓ Avaliar a aplicabilidade dos direitos fundamentais de quarta geração nas políticas governamentais de níveis nacional, regional e local;
- ✓ Realizar estudo de casos em que os direitos fundamentais de quarta geração foram violados, analisando a atuação do Estado na defesa desses direitos.

#### 7.4 – Enfermagem

##### a) Cuidar em Saúde e na Enfermagem no Processo de Desenvolvimento Humano

Busca produzir conhecimento sobre o cuidado de enfermagem sob a perspectiva política, social, demográfica e epidemiológica no processo de desenvolvimento humano. Estuda os fatores que interferem na saúde da criança, adolescente, pessoas adultas e idosas, considerando os aspectos éticos, bioéticos do cotidiano e de fronteira no exercício da enfermagem. Os assuntos que podem ser desenvolvidos dentro desta linha são:

- ✓ Sexualidade;
- ✓ Saúde reprodutiva;
- ✓ Violência;
- ✓ Interações sociais e familiares;
- ✓ Educação e saúde;
- ✓ Cuidado em Saúde e na Enfermagem;
- ✓ Análise, utilização e validação de teorias na prática assistencial;
- ✓ Diagnósticos, intervenções e resultados de enfermagem.

##### b) Prevenção e controle de agravos à saúde

Compreende estudos sobre o controle e prevenção de doenças infecciosas e parasitárias, doenças crônico-degenerativas, problemas nutricionais e de morbimortalidade, com ênfase em. Os assuntos que podem ser desenvolvidos dentro desta linha são:

- ✓ Vigilância à saúde;
- ✓ Organização dos serviços de saúde;
- ✓ Educação ambiental e em saúde;
- ✓ Experiência social da enfermidade;
- ✓ Cidadania;
- ✓ Comportamentos sociais e estilos de vida;
- ✓ Biossegurança e controle de infecção.

## 7.5 – Fisioterapia

### a) Avaliação e Intervenção em Fisioterapia

Analisa a influência das condições de saúde, dos fatores contextuais (gênero, idade, processos de desenvolvimento ao longo do ciclo de vida, atividades física e de vida diária) e dos fatores ambientais sobre os componentes dos sistemas orgânicos. Desenvolve estudos clínicos para avaliação do mecanismo de ação e a eficácia terapêutica dos recursos fisioterapêuticos utilizados em Fisioterapia cardiovascular, respiratória, neurológica, musculoesquelética, geriátrica e dermatofuncional.

### b) Fisiologia do Exercício e Saúde

Investigam os fatores anatômicos, fisiológicos, bioquímicos e outros parâmetros determinantes do desempenho humano, objetivando o estabelecimento de padrões seguros e eficientes de avaliação da aptidão física, prescrição e detecção dos efeitos de programas de exercício em pessoas saudáveis e populações especiais.

### c) Anatomia Humana e Biomecânica



Estudo morfofuncional e quantitativo das estruturas que compõe os sistemas do corpo humano. Abordagem de diferentes aspectos da interatividade morfofisiológica dos diferentes órgãos e sistemas que compõem o corpo humano. Estudo dos métodos e técnicas de ensino em anatomia humana. Análise do movimento humano a partir de conceitos biomecânicos.

#### d) Epidemiologia e Saúde

Estudo epidemiológico do trauma, das doenças transmissíveis e crônicas não transmissíveis. Análise crítica e interpretação de dados epidemiológicos. Risco epidemiológico, medidas de morbimortalidade e indicadores de saúde no Brasil. Abordagem multidisciplinar na atual situação de saúde de determinada população. Estudo da eficácia de diferentes programas de prevenção e controle de enfermidades no Brasil.

#### 8 – Programas de Acompanhamento

Jornada Científica/Seminários Temáticos - têm como objetivo preparar os bolsistas e acadêmicos para atividades inerentes à divulgação da Pesquisa. Os temas propostos envolvem a participação em congresso científico e outras atividades de pesquisa.

## **ANEXO II**

### **REGULAMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE ADAPTAÇÃO E DEPENDÊNCIAS (PEAD)**

#### **CAPÍTULO I DO OBJETO E FINALIDADE**

**Art. 1º-** O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Programa Especial de Adaptação e Dependência (PEAD) do Instituto de Ensino Superior de Rio Verde – IESRIVER.

**Art. 2º-** O Programa Especial de Adaptação e Dependência (PEAD) visa atender os acadêmicos do IESRIVER em curso, com disciplinas pendentes em semestres anteriores e, também aqueles que trancaram e estão retornando, com a finalidade de conclusão da graduação.

#### **CAPÍTULO II DOS ASPECTOS GERAIS**

**Art. 3º-** A Coordenação do respectivo Curso poderá organizar em comum acordo com o professor da disciplina o Programa Especial de Adaptações e Dependências (PEAD), como instrumento para que o aluno cumpra dependências e adaptações a critério do Coordenador do Curso.

**Art. 4º-** O Programa Especial de Adaptações e Dependências (PEAD) é constituído de um roteiro de atividades como pesquisas, relatórios, exercícios e outros recursos pedagógicos que propiciem um aprendizado evolutivo da disciplina; serão desenvolvidas no plantão do professor, via internet ou em horário previamente estabelecido pela coordenação do curso, de acordo com a disponibilidade do professor.

**Parágrafo único** – Os plantões dos professores serão ministrados da seguinte forma:

**De segunda a sexta-feira:**

**Turno da noite** – das 18h10 às 19h

**Aos sábados, para todos os turnos** – os plantões poderão ocorrer das 7h às 11h30.

**Art. 5º-** O professor entrega, sob protocolo, a programação do PEAD, à coordenação do curso, que disponibilizará o KIT PEAD aos alunos no início do semestre letivo, conforme calendário acadêmico.

**Art. 6º-** Será atribuída, ao discente em regime de PEAD, uma média semestral, a qual deverá ser informada e documentada pelo professor responsável pela disciplina:

- a) É obrigatório que 70% da nota de B1 e B2 seja obtida através de prova formal no padrão de cabeçalho fornecido por esta Instituição, e os outros 30% em forma de trabalhos, sendo que o grau de comprometimento do aluno (assiduidade e pontualidade nos compromissos assumidos com o professor, disciplina, postura pró-ativa, etc) será critério de avaliação pelo professor em conformidade com o plano de ensino, fornecido no KIT PEAD;
- b) A B1 e a B2 deverão conter o conteúdo de todo o bimestre, sendo que 40% do valor das provas deverão ser de questões objetivas e 60% de questões subjetivas;
- c) O aluno que não realizou a B1 ou B2 por motivo justificado e amparado por lei, poderá realizar no semestre, mediante aprovação da Coordenação de Curso, quando for o caso, uma prova substitutiva por disciplina. Essa prova substituirá a prova não realizada. A nota obtida nessa prova não substitui a média obtida no bimestre, substitui apenas a nota da prova;
- d) Os critérios de avaliação e promoção são idênticas às demais disciplinas da IES, exceto em relação à prova substitutiva. Essa prova substituirá a prova não realizada, não podendo portanto, substituir a nota anterior do aluno (B1 ou B2).

**Art. 7º-** O KIT PEAD será composto de: Plano de ensino, bibliografia básica e complementar, temas para os trabalhos de B1 e B2, e 05 (cinco) questões subjetivas de B1 e B2, e Calendário de Provas do PEAD.

I - O acadêmico deverá entregar ao Professor o trabalho e as questões, nas datas das respectivas provas. Ressalva que, tanto o trabalho quanto as questões, serão avaliados em 1,5 (1 ponto e meio) cada um, e prova escrita, avaliada em 7,0 (sete pontos).

### **CAPÍTULO III DAS NORMAS GERAIS**

**Art. 8º-** Inclusão pelo coordenador de disciplinas em PEAD deverá ser feito em caso de reprovação e/ou adaptação da disciplina, quando não houver condições de o aluno cursá-la em regime regular;

**Art. 9º-** Deverá ser oferecida como forma de não bloquear a grade regular do aluno, ao deixar de cursar uma disciplina do semestre para fazer uma DP/ADP;

**Art. 10 -** Limite máximo de disciplinas de PEAD por professor no semestre são de no máximo 5 disciplinas, desde que sejam oferecidas em dias e horários distintos.

**§ 1º -** O número máximo de disciplinas, em regime de dependência e de adaptação para a promoção ao semestre letivo subsequente é de três (3) por semestre, mais uma Atividade Complementar, um Estudo Disciplinar e um Estágio, completando o máximo de seis (6) disciplinas em regime especial, conforme previsto no artigo 55 do Regimento da IES.

**§ 2º-** O acadêmico que precisar cursar em regime especial, mais de uma Atividade Complementar, Estudos Disciplinares e/ou mais de um Estágio, terá o número de disciplinas reduzido no semestre, ressalvando que não poderá cursar mais de seis (6) disciplinas em regime especial.

**§ 3º-** Em se tratando de Atividades Complementares, Estudos Disciplinares e Estágio serão permitidos ao acadêmico cursar no máximo duas (2) Atividades

Complementares e, dois (2) Estudos Disciplinares e dois (2) Estágios por semestre, completando seis (6) disciplinas em regime especial.

**Art. 11-** O aluno aprovado em um período letivo, poderá matricular-se no período subsequente e cursar as disciplinas pendentes em regime especial. As disciplinas que serão cursadas neste regime (presencial ou semipresencial no Programa Especial de Adaptações ou Dependências - PEAD) serão determinadas pela Coordenação do Curso no ato da matrícula. Ressalvando que não poderá ultrapassar o limite de seis (6) disciplinas por semestre, consoante previsto neste Regulamento e no Regimento da IES.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORMULÁRIOS**

**Art. 12 –** O presente Regulamento do Programa Especial de Adaptação e Dependência – PEAD, entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação do Conselho Acadêmico.

**Art. 13 –** As questões controvertidas acerca do PEAD e não tratadas neste Regulamento poderão ser solucionadas pelo Conselho Acadêmico e coordenação do curso, neste caso, com aprovação do Colegiado.

Junho de 2016.

## ANEXOS

Protocolo do(a) aluno(a)

Declaro estar ciente dos critérios estabelecidos para o PEAD e que o seu não cumprimento, seja por Dependência ou Adaptação, resultará na minha retenção na disciplina correspondente.

O fato do aluno não comparecer ao PEAD não isenta das obrigações financeiras do semestre em curso e, inclusive para o semestre subsequente.

Aluno: \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ Res. \_\_\_\_\_

Cel. \_\_\_\_\_

E-mail.  
\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data.

\_\_\_\_\_

**PROGRAMA ESPECIAL DE ADAPTAÇÕES E DEPENDÊNCIAS (PEAD) – Plano  
de Ensino**

Curso: \_\_\_\_\_

ano/semestre: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Plantão: Dia: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Sala: \_\_\_\_\_

Conteúdo ou assuntos a serem abordados

Estratégia de ensino

Calendário de atividades

Data:

Evento:

Referencias Bibliográficas

Assinatura do

Professor: \_\_\_\_\_

Assinatura do

Coordenador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

### **ANEXO III – REGULAMENTOS**

COM RELAÇÃO AOS REGULAMENTOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS, ESTUDOS DISCIPLINARES E ESTÁGIOS, SERÃO DISPONIBILIZADOS PELAS COORDENAÇÕES DOS RESPECTIVOS CURSOS.



## HINO NACIONAL BRASILEIRO

Primeira Parte	Segunda Parte
<p>Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heroico o brado retumbante, E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria nesse instante.</p> <p>Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó Liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!</p> <p>Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!</p> <p>Brasil, um sonho intenso, um raio vívido, De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece.</p> <p>Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza.</p> <p>Terra adorada Entre outras mil És tu, Brasil, Ó Pátria amada!</p> <p>Dos filhos deste solo És mãe gentil, Pátria amada, Brasil!</p>	<p>Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!</p> <p>Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores, "Nossos bosques têm mais vida", "Nossa vida" no teu seio "mais amores". (*)</p> <p>Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!</p> <p>Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro dessa flâmula Paz no futuro e glória no passado.</p> <p>Mas se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte.</p> <p>Terra adorada Entre outras mil És tu, Brasil, Ó Pátria amada!</p> <p>Dos filhos deste solo És mãe gentil, Pátria amada, Brasil!</p>

**\* - Trechos entre aspas (\*) retirados do poema "Canção do Exílio", de Gonçalves Dias.**